

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/02/2006.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 20/02/2006 e publicitada através do Edital n.º 103/2006.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de Janeiro de 2006.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Circular Externa (Com Início ao Km 1+525) – QCA III – Eixo Prioritário III do P.O Centro – Relatório Final e Pedido de Pagamento.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Processo Disciplinar n.º 1/JSO/2004.
 - 2. Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município e a AC, Águas de Coimbra, EM.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Reconstrução e Construção do Edifício Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1.ª Fase – Levantamento da Suspensão dos Trabalhos.
 - 2. Maria José Paulo Sampaio – Gaveto da Rua de São Salvador (n.º 31 a 37) com a Couraça dos Apóstolos – Projecto de Arquitectura.
 - 3. João de Oliveira Rodrigues – Escadas da Carqueja n.º 3 – Projectos de Especialidades.
 - 4. Manuel dos Santos Carvalhais - Rua do Cabido n.º 23 e Travessa do Cabido n.º 2, 4, 6, 8 e 10 – Projecto de Arquitectura.
- VI - PLANEAMENTO**
 - 1. Estudo Urbanístico para a Zona Industrial da Palheira.
 - 2. Abertura ao Trânsito dos Viadutos na Guarda Inglesa.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Luís Manuel Marques Simões – Loteamento na Quinta do Promotor – St.º António dos Olivais – Regt.º 60902/05.
 - 2. Ricafex, Lda – Obras de Urbanização em Alto dos Barreiros – Santa Clara – Regt.º 503123/2005.
 - 3. Nogueira Matos, Lda – Loteamento na Rua das Parreiras/St.ª Clara – Regt.º 72362/05.
 - 4. Eduardo Alberto Gaspar Mendes e Outros – Loteamento em Quinta da Bela Vista/Lomba dos Malheiros – Regt.º 502717/2005.

5. Fernandes & Calados – Loteamento na Guarda Inglesa – Santa Clara – Regt.º 500120/06.
6. José Marques Gracio, Lda – Loteamento em Cardal – Pedrulha – Regt.º 2398/2005.
7. João Paulo Damas Freitas Carramacho – Moradia Unifamiliar em Beirão-Reveles – Taveiro – Projecto de Arquitectura – Regt.º 505518/2005.
8. M.J. Silva & Filhos, Lda – Loteamento em Quinta do Limoeiro – Alteração – Regt.º 705/2006.
9. Haparalela 2 – Promoção Imobiliária, Lda – Loteamento em Vila Pouca de Cernache – Informação Prévia – Regt.º 50700/2005.
10. Mipavi – Sociedade Imobiliária de Construções e Urbanizações, Lda – Loteamento em Pousada – Cernache – Regt.º 503059/04.
11. Sara Simões Pereira Rodrigues – Loteamento na Abrunheira – Regt.º 502149/2005.
12. Calado & Ferreira, Construções Lda – Obras de Urbanização em Estrada Espírito Santo das Touregas – Regt.º 46635/2005.
13. Teditel – Técnica e Decoração de Interiores, Lda – Projecto de Arquitectura do Lote 11 da Zona Industrial de Taveiro – Regt.º 505841/2005.
14. Maria Gracinda dos Reis – Obras de Urbanização em Outeiro Reimão – Almalaguês – Regt.º 76414/2005.
15. Caixa Económica Montepio Geral – Loteamento na Pedrulha – Eiras – Alterações – Regt.º 12420/2005.
16. Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento – Loteamento em Picoto dos Barbados – Regt.º 505041/2005.
17. Soares e Grego, Lda – Estabelecimento Comercial na Pedrulha - Informação Prévia – Regt.º 72911/2005.
18. Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda – Urbanização Quinta de São Jerónimo – Regt.º 77064/2005.
19. Abílio Gameiro José – Loteamento em Quinta da Mainça – Santo António dos Olivais – Regt.º 39052/05.
20. Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida – Obras de Urbanização na Casa Branca – St.º António dos Olivais – Regt.º 5855/2006.
21. Gonçalves & Nogueira e José Neves – Loteamento na Av.ª Elísio de Moura – St.º António dos Olivais – Regt.º 27/2004/10277.
22. Telheiras Velho – Sociedade de Construções, Lda – Loteamento no Vale das Flores – Regt.º 39333/2005.
23. Soluções Pioneiras – Investimentos Imobiliários, Lda – Loteamento em Ameal - Regt.º 69177/2005.

VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato – Revisão de Preços – Recepção provisória.
2. Parque de Campismo –Ligação de Águas Pluviais – Revisão de Preços e Conta Final.
3. Jardim de Infância de Larça-Botão – Beneficiação e Construção da Sala Polivalente – Trabalhos a Mais e Imprevistos.
4. Construção de Muro de Suporte do Campo Polivalente da Cruz de Cristo – Coselhas – Recepção Provisória.
5. Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara – Trabalhos a Mais e a Menos.
6. Obras Acessórias – Tratamento de Linha de Água em Tapada – Ceira – Adjudicação.
7. Alimentação a 15 KV do PT e PS do Parque Verde – Vistoria Técnica.
8. Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Loteamento sito na Quinta da Várzea –Sector do Carrascal – Vistoria Técnica.
9. Construção de Passeios na E.N. 111 e na Rua da Escola – Adémia – Prorrogação de Prazo.
10. Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos – Recepção Provisória.
11. Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/Santa Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – Revisão de Preços Provisória/Conta Final.
12. Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada – Recepção Provisória.
13. Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia – Adicional.
14. Jardins de Infância de Carvalhais de Baixo, Solum, Areeiro e Ceira – Vistorias.
15. CGTP – Comemorações do Dia Mundial do trabalhador 1.º de Maio – Apoio.
16. Estacionamento de Duração Limitada – Couraça de Lisboa.
17. Colocação de Sinalização Vertical na Zona do Arnado.
18. Alteração da Sinalização da Rua da Sota.
19. Acesso à Praia Fluvial pela Margem Direita – Torres do Mondego – Inquérito Administrativo.

IX- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

1. Edifício do Correio Mor – Pagamentos de Consumo de Água e Electricidade.
- X - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
2. Alimentação Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico: Acompanhamento das Refeições Escolares.
- XI - **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Joaquim da Silva Torres – Isenção de Taxas.
2. António da Costa Teixeira – Isenção de Taxas.
3. Colectividades do Concelho de Coimbra – Transporte.
- XII - **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Associação Bandeira Azul para a Europa no âmbito do Programa Eco-Escolas – Parceria.
2. Proman – Centro de Estudos e Projectos, S.A – Construção do Aterro Controlado Multimunicipal de Coimbra – Cancelamento da Garantia Bancária.
- XIII - **HABITAÇÃO**
1. Reconstrução de 13 Habitações no Bairro de Celas – Adjudicação.
2. Cidália Maria Oliveira Peixoto – Bairro da Rosa, Lote 17, Cave D – Proposta de Realojamento.
3. António Monteiro – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Urbanização de S. Bento, Lote 2 – 1º Esq. – Casais do Campo – São Martinho do Bispo.
4. Alberto Marques da Silva - Programa RECRUA – Rua Nova, nºs 4 a 16.
5. Ordem de Execução de Obras de Conservação (Ratificação).
6. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios (Ratificação).
7. Processos para Conhecimento.
- XIV - **CULTURA**
1. Reunião da Comissão de Toponímia – Ratificação.
2. Abate e Cedência de Estante de Madeira.
3. Colecção Telo de Morais – Biblioteca de Arte.
4. Cerimónia de Descerramento de Placas Toponímicas na Urbanização Casa Branca.
- XV - **ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Automóvel Club de Portugal – Protocolo.
2. Estacionamento junto à Casa de Saúde de Santa Filomena.
3. Estudo de Viabilidade de Um Novo Exploratório – Pré Candidatura a CCDRC.
4. Junta de Freguesia de Santa Clara – Cedência de Cartografia.
5. Terrenos da Metro-Mondego, S.A na Baixa de Coimbra.
- XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
 Luís Nuno Ranito da Costa Providência
 Mário Mendes Nunes
 Vitor Manuel Bento Baptista
 Álvaro Santos Carvalho Seco
 Luís Malheiro Vilar
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção e coadjuvado por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2ª. Classe.

Registou-se a ausência da Srª. Vereadora Maria Fernanda Santos Maçãs que por motivos profissionais não pode comparecer, tendo o Executivo deliberado por unanimidade justificar a sua falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Praça da República.

Sobre este assunto o Sr. Vereador criticou a transformação da Praça da República numa verdadeira Feira Popular, ao ter sido autorizada a instalação naquela zona de carros de choque e outras animações, pelo que gostaria de saber quem autorizou a colocação daquele tipo de diversões numa zona nobre da cidade.

O Sr. Presidente respondeu que este assunto foi presente à reunião da Câmara Municipal de 23 de Janeiro do corrente ano, tendo sido aprovado por unanimidade.

2. Parque Verde do Mondego – Saneamento.

O Sr. Vereador chamou a atenção para o facto do Parque Verde do Mondego continuar sem saneamento básico.

3. Regulamento do Plano Director Municipal.

O Sr. Vereador disse que considera importante que lhe fosse facultado o Regulamento do Plano Director Municipal, de forma a poder ter uma opinião fundamentada sobre a matéria.

4. Jardim de Infância de Ceira.

Uma vez que a comunicação social noticiou amplamente a existência de problemas, de carácter financeiro, com a construção do Jardim de Infância de Ceira, que impedem a respectiva entrega à Câmara Municipal de Coimbra, gostaria de saber o que é que efectivamente está a acontecer, uma vez que a abertura deste equipamento é urgente.

5. Projecto EuroStadium.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que considera que não podem haver questões nesta Câmara Municipal que sejam tabu e que por isso não consegue compreender porque razão tem havido sistematicamente a recusa em fornecer informação relativamente à resposta que foi dada ao Tribunal relativamente aos apartamentos Studio Residence, inseridos no Projecto EuroStadium. Agora, solicitada informação relativamente ao Jardim de Infância de Ceira, surge um outro tabu, e não é esclarecida a razão porque não se procede à abertura do equipamento. Pensa que a transparência da gestão pública implica, em democracia, o conhecimento, por parte de todos, dos mais diversos processos e andamento dos mesmos. Acho que são situações como estas que afastam as pessoas da vida política e de participação da vida pública.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Parque para Nómadas.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro congratulou-se com o 2º Aniversário do Parque para Nómadas, salientando que a Câmara apreciará hoje mesmo a proposta de realojamento da segunda família. Informou que o Alto Comissário para a Imigração e as Minorias Étnicas (ACIME), Dr. Rui Marques, visitará no próximo dia 17 este equipamento e projecto, assim como as actividades do Projecto Trampolim, dos Bairros da Rosa e do Ingote.

2. INH – Subarrendamento para Famílias Carenciadas.

O Sr. Vereador informou que foi já aprovado, pelo Instituto Nacional da Habitação, a forma definitiva de arrendamento de habitações para sub-arrendamento a famílias carenciadas. Salientou que a Câmara Municipal de Coimbra foi a primeira, e até há bem pouco tempo a única, autarquia que se candidatou a esse eixo do Prohabita, aguardando desde Setembro passado o financiamento dos primeiros arrendamentos realizados, o que agora se irá concretizar.

3. Recuperação de Imóveis.

O Sr. Vereador referiu que o Departamento de Habitação se envolve em trabalhos com proprietários de imóveis em mau estado, estabelecendo prazos para a respectiva intervenção. Neste contexto foi notificado o proprietário de um imóvel, sito no Terreiro do Marmeleiro, para que iniciasse obras no prazo de 20 dias, o que ele fez de imediato. Acontece, porém que esteve 70 dias à espera de uma licença para poder instalar o andaime. Assim, pensa que a própria Câmara Municipal e os seus diversos serviços deveria trabalhar mais em conjunto e articulação, conseguindo-se prazos mais uniformes e não tão diversificados.

4. Escola Secundária Infanta Dª. Maria – Passagem Pedonal.

O Sr. Vereador informou que há dias lhe chamaram a atenção para o facto de estar pedida a instalação de uma passagem pedonal junto à Escola Secundária Infanta Dª. Maria e o Pavilhão do União de Coimbra, que os eventuais utilizadores consideram muito urgente, uma vez que se verifica naquela local a existência de muito trânsito.

5. CEMIA – Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental.

O Sr. Vereador disse ter tido conhecimento de que já se iniciaram as obras do CEMIA – Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, no Parque da Cidade. Evidentemente que se encontra satisfeito por, finalmente, se ter começado com a construção do referido Centro, mas, não pode deixar de manifestar a sua preocupação pelas árvores existentes naquele local, designadamente a Palmeira que ali se encontra. Disse ainda que gostaria de ser informado sobre o andamento das obras e respectiva calendarização.

6. Metro Mondego.

O Sr. Vereador disse que teve conhecimento da existência de uma reunião com a Srª. Secretária de Estado dos Transportes, relativamente ao Metro Mondego e gostaria de ser informado sobre essa matéria.

7. Pátio Desportivo do Bairro de Celas.

O Sr. Vereador informou que na passada quarta-feira esteve no Pátio Desportivo do Bairro de Celas e o mesmo estava fechado a cadeado. Gostaria a este respeito de dizer, apenas, que logo que o piso esteja pintado e a obra esteja recebida pela Câmara, gostaria que, em conjunto com a Junta de Freguesia, aquele espaço esteja aberto e disponível para que os moradores e sobretudo as crianças dele possam usufruir.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco.

1. Peregrinações a Fátima.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador fez a seguinte intervenção:

“Todos os anos, em Maio, dois grupos de peregrinos vindo do Norte pernoitam nas instalações do Clube de Futebol de Santa Clara. São peregrinações com grupos de muitos peregrinos que se deslocam com todo o apoio logístico, muito bem organizados. A equipa de reconhecimento de um deles relatou-me que têm tido grandes dificuldades em atravessar a cidade, designadamente na área da Pedrulha (zona da ex-Fábrica da Cerveja) e na margem esquerda na área das Lajes. Talvez por terem sabido que sou Vereador pediram a minha intervenção na Câmara para que fossem tomadas algumas medidas nestas áreas de passagem de modo a diminuir o risco de atropelamento que de um modo geral se verifica em todo o trajecto, mas com maior probabilidade nas áreas já referidas. Acresce que as obras em curso no IC2 na Margem Esquerda, tanto quanto tenho lido e observado vão continuar e irão dificultar, ainda mais, o movimento de peões naquela área.

É do conhecimento público que há uma proposta no Plano de Mobilidade de Coimbra para criar um “Caminho de Fátima”, de atravessamento da cidade (cópias anexas e que dada a sua extensão ficam apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

Não sendo, como é óbvio possível, em tão curto espaço de tempo deliberar, projectar e executar uma solução para, de acordo com o espírito da proposta e as necessidades actuais, resolver a grave situação que se descreveu, mas porque há, efectivamente, uma situação de elevado risco (todos os anos morrem peregrinos a caminho de Fátima), proponho que o Sr. Presidente considere este assunto como importante e urgente de modo a que possam ser tomadas algumas medidas, ainda que pontuais, de modo a diminuir os riscos, já na próxima peregrinação de Maio”.

2. Incêndio em Habitação – Rua Antero de Quental.

Como é do conhecimento público houve um incêndio numa habitação, na Rua Antero de Quental. Da intervenção efectuada, há alguns aspectos a reter e que considera que deveriam ser amplamente divulgados, uma vez que podem ajudar em situações idênticas. Assim, em primeiro lugar, convém referir que existem dois números de socorro, sendo que o 117 se destina a incêndios urbanos e florestais e o 112 é o número de socorro para acidentes. No caso em apreciação a primeira comunicação foi efectuada para os Bombeiros Voluntários que, posteriormente, comunicaram aos Bombeiros Sapadores, sendo que a mensagem que se recebe é, portanto, indirecta e, possivelmente, se a comunicação tivesse sido efectuada para o nº 117, a triagem teria sido feita de uma forma mais eficaz. Assim, a título de exemplo referiu que o facto de estar a arder um caixote do lixo no exterior é diferente dum caixote de lixo a arder no interior da casa. Este pormenor é importante porque os meios que se deslocam para uma situação desta não são os mesmos. Assim, a comunicação para o nº de telefone correcto é muito importante. Referiu também que há procedimentos e comportamentos que devem ser efectuados, assim, quando uma das pessoas que estava em casa abriu as janelas para que o fumo saísse, não o deveria ter feito, pois estava a atear a velocidade de propagação do incêndio, pois nestas situações as portas e janelas de todas as divisões devem manter-se fechadas.

3. Colóquio em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais.

O Sr. Vereador referiu que este colóquio, que está a ser organizado pelo Gabinete de Protecção Civil e o Curso de Pós Graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais, está a ter uma grande adesão, contanto, neste momento, com mais de 440 pessoas inscritas.

4. Exposição “Fábrica de Papel”.

O Sr. Vereador informou que a Câmara Municipal de Coimbra em colaboração com a CELPA (Associação da Indústria Papeleira) vai levar a cabo, entre os dias 13 e 24 de Fevereiro, uma acção de sensibilização denominada Fábrica do Papel. A iniciativa visa demonstrar a importância da preservação das florestas e explicar o fabrico do papel no sec. XVII. Esta acção vai ser desenrolada nas salas “Ginásio Grande e Ginásio Pequeno” do Pavilhão Multidesportos e contará com a presença da mais de 1700 alunos do 1º e 2º ciclos. Os alunos, em grupos de 25/30, vão percorrer a réplica de uma floresta que se divide em 3 fases distintas. Durante os dias 18 e 19 de Fevereiro a iniciativa estará aberta ao público em geral entre as 15h30 e as 17h30.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Jardim de Infância de Ceira.

O Sr. Presidente garantiu que não dará nunca autorização para que a Câmara Municipal abdique dos princípios da Câmara Municipal em relação às taxas de juro aplicáveis referentes a atrasos, por troca ou por negociação com qualquer inauguração. As inaugurações serão feitas quando tiverem de ser, sem que a Câmara abdique dos seus interesses e dos seus direitos.

2. Parque Nómada.

O Sr. Presidente cumprimentou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, pelo 2º alojamento das famílias do Parque Nómada, cujo projecto considera, do ponto de vista social, um adquirido muito importante na política da Câmara Municipal, de que todos se devem orgulhar.

3. Metro Mondego.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente esclareceu que assumiu o compromisso de não referir o que se passou na reunião que teve com a Srª. Secretária de Estado dos Transportes, tendo ficado acordado que na altura oportuna, que terá de ser necessariamente antes da próxima Assembleia Geral do Metro Mondego, a referida Secretaria de Estado ou o Ministério das Obras Públicas, enviará à Câmara Municipal a versão daquilo que é o seu projecto do Metro Mondego, para que a Câmara Municipal se possa pronunciar.

4. Peregrinos de Fátima.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Álvaro Seco, o Sr. Presidente esclareceu que existe uma Associação de Peregrinos que fez um Protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra, pelo qual a Autarquia se encontra obrigada a desenhar o percurso e a acompanhar os peregrinos, enquanto estes atravessarem a cidade.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Passagem Pedonal junto ao Liceu Infanta D. Maria.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Sr. Vereador João Rebelo esclareceu que essa intervenção se encontra prevista e terá início a muito curto prazo.

2. Regulamento do Plano Director Municipal.

Sobre o pedido do Sr. Vereador Luís Vilar, o Sr. Vereador disponibilizou-se a fornecer o dossier logo que possível.

3. CEMIA – Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental.

Relativamente a esta questão o Sr. Vereador disse que a curto prazo irá trazer cópia do projecto. Disse ainda que todo o processo foi acompanhado pelos serviços da Autarquia e, apesar de não constar do ante-projecto que foi presente à Câmara Municipal, irá também ser resolvida a questão do Posto de Transformação (PT).

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Movimento do Pavilhão de Portugal.

O Sr. Vereador Mário Nunes informou que as actividades no Pavilhão de Portugal durante o ano de 2005 foram as seguintes:

Exposições e Ateliers – 8728 visitantes;

Espectáculos – 230 visitantes;

Encontros vários – 1008 pessoas.

De seguida informou que no Edifício Chiado as diversas exposições ali realizadas tiveram 21041 visitantes, o que significa um acréscimo de 4% relativamente ao ano de 2004.

Já no que diz respeito às actividades na Colecção Tello de Morais, registou-se um aumento de 59,3%, relativamente ao ano anterior.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de Janeiro de 2006.

Deliberação nº 621/2006 (06/02/2006):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 23 de Janeiro de 2006, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete final referente ao dia 30 de Dezembro de 2005, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.920.192,99 €(quatro milhões novecentos e vinte mil cento e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.619.786,65 €(dois milhões seiscentos e dezanove mil setecentos e oitenta e seis mil e sessenta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.300.406,34 €(Dois milhões trezentos mil quatrocentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos).

Foi ainda presente o balancete referente ao dia 03 de Fevereiro de 2006, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.432.379,14 €(Cinco milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e nove euros e catorze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.216.771,82 €(três milhões duzentos e

dezasseis mil setecentos e setenta e um mil e oitenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.215.607,32 €(Dois milhões duzentos e quinze mil seiscentos e sete euros e trinta e dois cêntimos).

Deliberação nº 622/2006 (06/02/2006):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Circular Externa (Com Início ao Km 1+525) – QCA III – Eixo Prioritário III do P.O Centro – Relatório Final e Pedido de Pagamento.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 18, de 18/01/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 623/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o Relatório Final e de Pedido de Pagamento Final (nº 23) no valor de 336.850,64 € (5% finais da comparticipação) do projecto “Circular Externa (com início ao Km 1+525)” e enviar à coordenadora das Acessibilidades e Transportes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Processo Disciplinar n.º 1/JSO/2004.

Pelo Gabinete de Apoio Jurídico foi remetido para apreciação e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 90.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o preceituado nos art.ºs 18.º n.º 3 e 65.º n.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o processo disciplinar do funcionário António da Silva Santos, encarregado dos serviços de higiene e limpeza do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Coimbra.

Após análise do processo e com os fundamentos constantes do relatório elaborado pelo Gabinete de Apoio Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 624/2006 (06/02/2006):

- **Arquivar o presente processo disciplinar , nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com oito votos a favor e dois votos em branco.

IV.2. Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município e a AC, Águas de Coimbra, EM.

Sob proposta do Sr. Presidente este processo foi retirado da Ordem de Trabalhos.

PONTO V- CENTRO HISTÓRICO

V.1. Reconstrução e Construção do Edifício Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1.ª Fase – Levantamento da Suspensão dos Trabalhos.

Para este assunto foi presente a informação nº 126, de 30/01/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 625/2006 (06/02/2006):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 01/02/2006, que deferiu o levantamento da suspensão dos trabalhos da obra “Reconstrução e Construção de edifício Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1º Fase”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Maria José Paulo Sampaio – Gaveto da Rua de São Salvador (n.º 31 a 37) com a Couraça dos Apóstolos – Projecto de Arquitectura.

Para este assunto foi presente a informação nº 78, de 18/01/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 626/2006 (06/02/2006):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 27/01/2006, que aprovou o projecto de arquitectura da obra “Maria José Paulo Sampaio – Gaveto da Rua de São Salvador (nº 31 a 37) com a Couraça dos Apóstolos” nas condições da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. João de Oliveira Rodrigues – Escadas da Carqueja n.º 3 – Projectos de Especialidades.

Para este assunto foi presente a informação nº 65, de 13/01/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 627/2006 (06/02/2006):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 20/01/2006, que deferiu o pedido de licenciamento da reconstrução de edifício de habitação sito nas “Escadas da Carqueja nº3”, nos termos da informação acima referenciada, devendo dar-se conhecimento ao requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Manuel dos Santos Carvalhais - Rua do Cabido n.º 23 e Travessa do Cabido n.º 2, 4, 6, 8 e 10 – Projecto de Arquitectura.

Para este assunto foi presente a informação nº 09, de 16/01/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 628/2006 (06/02/2006):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 20/01/2006, que deferiu o projecto de arquitectura de “Obras de Reconstrução/Alteração – Rua do Cabido nº23 e Travessa do Cabido nº 2, 4, 6, 8 e 10” nos termos da informação nº 9 do Gabinete para o Centro Histórico devendo notificar-se o requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - PLANEAMENTO

VI.1. Estudo Urbanístico para a Zona Industrial da Palheira.

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou em 20/01/2006, sobre a informação de 12/10/2005, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, o seguinte despacho:

“Concordo. Deve sublinhar-se que a primeira fase do desenvolvimento da zona industrial se encontra já em desenvolvimento.

Com a aprovação do presente estudo e sua execução promove-se a existência de mais uma zona industrial estruturada e infraestruturada (1º fase) que deve ser complementado em processo de articulação entre todos os promotores e a Câmara Municipal de Coimbra junto quanto às fases seguintes..

Em tempo: O processo deve ser remetido posteriormente à DMAT para desenvolver o processo, com cópia ao DOGIEM e ao DGURU”.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** congratulou-se com a apresentação deste estudo, que vem precisamente de encontro ao que tem vindo a defender, isto é, que são as zonas da periferia da cidade que maior necessidade têm deste tipo de estudos.

Deliberação nº 629/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o “Estudo Urbanístico para a Zona Industrial da Palheira” nos termos e com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Abertura ao Trânsito dos Viadutos na Guarda Inglesa.

Para o assunto acima identificado e com o objectivo de dar início às obras na Praça/Rotunda que se situa por baixo das mesmas, solicitou a firma “Multi 16” a abertura ao trânsito dos viadutos construídos na Avª da Guarda Inglesa”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 02/02/2006, sobre a informação de 02/02 do Director do Departamento de Planeamento:

“Concordo. Sem prejuízo da prévia vistoria/recepção e confirmação da colocação da necessária sinalização. Deverá ser dado conhecimento à comunicação social, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a mesma ser acompanhada pela Divisão de Trânsito e PSP”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 630/2006 (06/02/2006):

- **Abrir ao trânsito os viadutos construídos na Avª. da Guarda Inglesa nos termos e com os fundamentos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Luís Manuel Marques Simões – Loteamento na Quinta do Promotor – St.º António dos Olivais – Regt.º 60902/05.

Refere-se o presente processo ao pedido de licença de loteamento de um terreno com a área total de 4965,10 m2 sito na Quinta do Promotor, Freguesia de Santo António dos Olivais.

Posto isto e com base no parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana de 31/01/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 631/2006 (06/02/2006):

- **Deferir a operação de loteamento nos termos e com as condições indicadas na informação nº 1685/2005 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e pareceres da EDP e AC/EM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Ricafex, Lda – Obras de Urbanização em Alto dos Barreiros – Santa Clara – Regt.º 503123/2005.

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou em 01/02/06 sobre a informação nº 187, de 01/02/2006 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Propõe-se que, de acordo com a deliberação de Câmara que aprovou a operação de loteamento, datada de 2001/03/19 e nos termos indicados na presente informação, a Câmara Municipal de Coimbra delibere licenciar a operação de loteamento e as respectivas obras de urbanização. É devida a taxa no montante de 44.011,00 € a caução a prestar tem o valor de 440.011,00 € digo 165.594,33 €”.

Relativamente a este loteamento o Sr. Vereador **Álvaro Seco** referiu que apesar de o mesmo ser apresentado como estando localizado no Alto dos Barreiros, efectivamente trata-se dum loteamento sito no Bordalo. Assim, e uma vez que há cerca de quinze dias foi aprovado um loteamento contíguo a este, da Habijovem, pensa que seria necessário ordenar o lugar do Bordalo e dotá-lo de vias circulares, de forma a dotar este lugar de maiores acessibilidades, o que considera muito importante, designadamente por questões de segurança e fácil acessos a veículos de emergência. Considera que é imperioso proceder a um estudo urbanístico desta zona que, como se percebe, se encontra em franca expansão. A rede viária estruturante deve ser construída ou pelo menos picotada urgentemente.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 632/2006 (06/02/2006):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Nogueira Matos, Lda – Loteamento na Rua das Parreiras/St.^a Clara – Regt.º 72362/05.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 143, de 26/01/2006, que a seguir se transcreve:

“ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1.A requerente pretende efectuar as seguintes alterações:

1.1. Primeira Fase:

- a) Reorganização formal da parcela interior;
- b) Ajuste no traçado do arruamento a nascente;
- c) Alteração dos lugares de estacionamento públicos – de 60 para 56.
- d) Pormenores de protecção da vala, tanto vertical como horizontal.

1.2. Segunda Fase:

Alteração dos seguintes parâmetros:

a) Área de implantação dos edifícios:

- a.1. Lote 5: De 502,50 m² passou para 538,49 m²;
- a.2. Lote 6: De 287,50 m² passou para 546,25 m²;
- a.3. Lote 7: De 229,00 m² passou para 214,26 m².

b) Número de pisos:

- b.1. Lote 5: De 3/5 + C + CV para 4/6 + CV.
- b.2. Lote 6: De 3 + C + CV para 4 + CV.
- b.3. Lote 7: De 3/4 + C + CV para 3 + C + CV.

c) Área bruta de construção:

- c.1. Lote 5: De 2.711,50 m² para 2.637,96 m².
- c.2. Lote 6: De 1.104,00 m² para 1.367,30 m².
- c.3. Lote 7: De 1066,00 m² para 839,34 m².

d) Número de unidades destinadas a habitação:

- d.1. Lote 5: De 23 para 24.
- d.2. Lote 6: De 9 para 12.
- d.3. Lote 7: De 7 para 9.

e) Área bruta afecta a habitação:

- e.1. Lote 5: 2291,50 m² para 2637,96 m².
- e.2. Lote 6: 862,50 m² para 1.367,30 m².
- e.3. Lote 7: 855,00 m² para 634,80 m².

f) Área bruta afecta a comércio:

- f.1. Lote 5: É anulada a área comercial inicialmente prevista (420,00 m²).
- f.2. Lote 6: É anulada a área comercial inicialmente prevista (241,50 m²).
- f.3. Lote 7: De 211,00 m² para 204,54 m².

g) Estacionamento privado em cave:

Não sofrem alterações: Lote 5 - 22 lugares; Lote 6 - 14 lugares e Lote 7 - 9 lugares.

h) Definição dos locais para a instalação de contentores.

2. As alterações pretendidas cumprem as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação, com os seguintes reparos:

O desenho urbano proposto abrange a reorganização do interior do quarteirão da Fase 1 e a previsão de ocupação de uma edificação a implantar na propriedade contígua a sul, cujo processo encontra-se em tramitação sob o n.º 4.223/04 e em nome de Nogueira Matos, L.da.

3. O estacionamento público proposto para o conjunto (primeira e segunda fase) – 72 lugares – e privado – 86 lugares - de apoio a 85 fogos e 204,54 m² de área comercial, cumpre os parâmetros estabelecidos no art.º 37.º do PDM (critério aplicado á data da aprovação do desenho urbano)– 50 públicos e 86 privados, decorrente de:

- a) 85 Fogos, cujos parâmetros mínimos regulamentares são 43 públicos e 85 privados;

- b) Área comercial (204,54 m²), cujos parâmetros mínimos regulamentares são 7 públicos e 1 privado.
4. Foram apresentados os seguintes aditamentos aos projectos de especialidades:
- a) Projecto de arquitectura paisagística da Fase 1, cuja análise efectuada com a DPE concluiu-se não haver objecções técnicas e urbanísticas á solução apresentada;
 - b) Projecto de infraestruturas viárias da Fase 1 com parecer favorável com condições emitido pela DERU (inf.º n.º 1.321 de 20/09/2005);
 - c) Aditamento ao projecto de águas e esgotos com parecer favorável com condições emitido pelas Águas de Coimbra, EM (ofício com o reg.to n.º 47.704 de 29/07/2005), correspondente á travessia da Av. Inês de Castro.
 - d) Projecto de infraestruturas viárias da Fase 2 com parecer favorável com condições emitido pela DERU (inf.º n.º 407 de 02/03/2004);
 - e) Projecto de drenagem de águas pluviais da Fase 2 aprovado com condições pelas Águas de Coimbra, EM (ofício com o reg.to n.º 26.224 de 22/04/2005);
 - f) Projecto de águas e esgotos dos espaços de intervenção paisagística da Fase 1 aprovado com condições pelas Águas de Coimbra, EM (ofício com o reg.to 3199 de 17/01/2005);
 - g) Aditamento ao projecto de infraestruturas públicas eléctricas (Fase 1) aprovado com condições pela EDP (ofício com o reg.to 53.461 de 23/09/2004).
 - h) A EDP (ofício com o reg.to 67.377 de 08/11/2005) informa que foram recepcionadas provisoriamente as infraestruturas eléctricas.
 - i) Termo de responsabilidade do técnico do projecto de infraestruturas eléctricas referindo que as alterações efectuadas ao desenho urbano da Fase 2 não obrigam a alterar o projecto que instrui o licenciamento das obras de urbanização.
5. Quanto ao pedido de prorrogação da licença para conclusão da execução da obra requerido no reg.to 72.362/05, entende-se que tem enquadramento no disposto no n.º 4 do art.º 53.º do RMUE atendendo que estão em análise alterações á licença da operação de loteamento deferida.
6. Face ao solicitado no reg.to 504.117/05 e compulsado o processo de obras da edificação executada no Lote 2 do loteamento titulado pelo alvará n.º 336/93 que tramita na Câmara Municipal com o reg.to n.º 28.406/95, em nome de Nova Construtora do Centro, L.da, verifica-se que não consta do mesmo qualquer indicação da instalação de botijas de gás em espaço público e envolvente á construção, pelo que se entende que a sua colocação são de génese clandestina.
7. A DIGS elaborou a planta cadastral da Fase 2 (inf.º n.º 361 de 30/05/2003).

I. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE DEFERIR:

1. A alteração á licença da operação de loteamento – Fase 1 e Fase 2 (reg.to 502644/05 e 72.362/05), com a condição de no prazo de 30 (trinta) dias ser apresentado levantamento topográfico de modo a dar satisfação ao teor do ofício com o reg.to 73.127 de 07/12/2005 do IPPAR, nomeadamente o referido no ponto 9.
2. O licenciamento das alterações ás obras de urbanização da Fase 1 titulado pelo alvará de loteamento n.º 460, com as seguintes condições:
 - a) Recomenda-se que a execução das infraestruturas públicas a efectuar no interior do quarteirão da primeira fase, que abrange também a propriedade contígua sejam executada na mesma fase por razões de coerência de conjunto e em conformidade com os respectivos projectos de especialidades.
 - b) As constantes nos parecer das Águas de Coimbra, EM (ofícios com os reg.tos 3199 de 17/01/2006 e 47704 de 29/07/2005), DERU (parecer n.º 1321 de 20/09/2005), EDP (ofícios com os reg.tos n.ºs 53.461 de 23/09/2004 e 67.377 de 08/11/2005).
3. O pedido de prorrogação da licença para conclusão da execução das obras de infraestruturas da Fase 1 a que corresponde o alvará n.º 460, por um período de 12 meses, ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 53.º do RJUE e atendendo que se encontra em análise alterações que interferem no traçado das infraestruturas, nomeadamente viárias. É devida a taxa prevista no art.º 8.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística para emissão de nova licença, sendo o valor de 951,78 €(novecentos e cinquenta e um euros, setenta e oito cêntimos), decorrente do seguinte cálculo:
 $49,88 \text{ €} + (0,20 \text{ €} \times 4.509,50 \text{ m}^2 \times 1) = 951,78 \text{ €}$ (novecentos e cinquenta e um euros, setenta e oito cêntimos).
4. O licenciamento das obras de urbanização da Fase 2, que consubstancia a aprovação do Regulamento do Loteamento, com as seguintes condições:
 - a) As constantes nos pareceres da DERU (parecer n.º 407 de 02/03/2004), Águas de Coimbra (ofício com o reg.to 26.224 de 22/04/2005).
 - b) As constantes nos pareceres do DERU (n.º 407 de 02/03/2004) sobre o projecto de infra-estruturas viárias, Águas de Coimbra, EM (ofício com reg.to n.º 26.224 de 22/04/2005) sobre o projecto de drenagem de águas pluviais.
 - c) Fixa-se o prazo de 12 (doze) meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização para a execução das obras de infraestruturas apresentada.
 - d) Em obra deverá ser equacionada, em articulação com a DASEP (Divisão de Ambiente, Saúde e Espaços Públicos) a localização dos contentores para recepção dos resíduos sólidos.
 - e) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 28.402,95 €(vinte e oito mil, quatrocentos e dois euros e noventa e cinco cêntimos).

f) É devida a taxa prevista no Capítulo II do RMUE:

$100,00 \text{ €} + (1 \times 0,2 \text{ €} \times 4.881,50 \text{ m}^2) + (4.881,50 \text{ m}^2 \times 30,00 \text{ €} - 27.693,15 \text{ €}) + (4.881,50 \text{ m}^2 \times 0,7 - 1.158,45 \text{ m}^2) \times 30,00 \text{ €} = 187.486,15 \text{ €}$ (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e quinze cêntimos);

g) Deverá ser requerida autorização para execução das obras de urbanização da Fase 2 e emissão do alvará de loteamento.

5. A planta cadastral elaborada pela DIGS (inf.º n.º 361 de 30/05/2003) correspondente á Fase 2.

6. Na oportunidade:

a) O processo deverá ser remetido á DLDF para averiguar as questões referidas no reg.to 504.117/05 e agir em conformidade para que seja a execução das obras de infraestruturas públicas da 2.ª fase decorrem como previsto.

b) Deverá ser solicitado parecer á CCDRC sobre o sistema de protecção da vala (Fase 1) – reg.to 502.644/05.

7. Dar conhecimento á Divisão de Espaços Verdes do projecto de arquitectura paisagística”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 633/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 143 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Eduardo Alberto Gaspar Mendes e Outros – Loteamento em Quinta da Bela Vista/Lomba dos Malheiros – Regt.º 502717/2005.

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou em 30/01/06 sobre a informação nº 72, de 19/01/2006 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Concordo com o teor da informação nº 72/06/DERU.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, que aprovou a operação de loteamento na reunião de Câmara realizada em 2002/11/25, delibere no sentido de deferir o licenciamento das obras de urbanização de acordo com a informação 72/06/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 634/2006 (06/02/2006):

- **Deferir o licenciamento das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Fernandes & Calados – Loteamento na Guarda Inglesa – Santa Clara – Regt.º 500120/06.

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou em 01/02/06 sobre a informação nº 183, de 01/02/2006 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder licença especial para acabamentos das obras de urbanização em falta, relativas ao loteamento com o alvará 502 nas condições indicadas na informação 183/06/DERU e nos termos do artigo 88º do RJUE”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 635/2006 (06/02/2006):

- **Conceder licença especial para acabamento das obras de urbanização nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. José Marques Gracio, Lda – Loteamento em Cardal – Pedrulha – Regt.º 2398/2005.

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou em 01/02/06 sobre a informação nº 156, de 01/02/2006 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Concordo com o teor da informação 156/06/DERU.

Propõe-se considerar viável a proposta de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará 331 e que resultam de eliminação de uma escada pública.

De todo o modo, a deliberação final deverá ser precedida de discussão pública conforme nº 2 do artigo 27º do RJUE, pelo que se propõe que a Câmara delibere abrir um período de discussão pública nestes termos”.

Deliberação nº 636/2006 (06/02/2006):

- **Promover o período de discussão pública nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. João Paulo Damas Freitas Carramanho – Moradia Unifamiliar em Beirão-Reveles – Taveiro – Projecto de Arquitectura – Regt.º 505518/2005.

O processo refere-se à apresentação de elementos, de modo a completar a instrução do projecto de arquitectura de uma morada unifamiliar.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou em 20/01/06 sobre a informação de 19/12/2005 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Concordo.

Uma vez que se verifica a presença de construções envolventes num raio não superior a 30 m da implantação da edificação pretendido e o terreno é servido por via pavimentada servido por redes públicas de água e electricidade e atendendo a que o projecto cumpre as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis e restante legislação e regulamentação aplicável sendo aceitável em termos formais e de integração, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no nº3, b) do artigo 52º do Regulamento do Plano Director Municipal”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 637/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no nº3, b) do artigo 52º do Regulamento do Plano Director Municipal e nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. M.J. Silva & Filhos, Lda – Loteamento em Quinta do Limoeiro – Alteração – Regt.º 705/2006.

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou em 30/01/2006 o parecer que a seguir se transcreve:

“Concordo.

Pretende-se o licenciamento de alteração ao alvará de loteamento titulada pelo alvará nº 473.

As alterações pretendidas respeitam a ajuste das cotas de soleira dos lotes 2, 3 e 4 e introdução de cave nos lotes 4 e 5.

Entendemos que as alterações se justificam inteiramente, uma vez que a alteração das cotas de soleira nos lotes 2, 3 e 4 permitirá uma melhor adaptação das construções à morfologia do terreno e garantirá um desenvolvimento mais homogéneo na frente edificada. Por outro lado, assegurará o acesso automóvel ao lote 3 garantindo uma inclinação regulamentar da rampa de acesso ao interior do lote.

A introdução de cave para estacionamento nos lotes 4 e 5 permitirá libertar área de estacionamento automóvel ao nível do piso térreo e garantir uma melhor distribuição funcional das áreas de construção, não resultando qualquer prejuízo a nível de integração na envolvente.

Porque as alterações pretendidas respeitam as disposições do Plano Director Municipal e restante legislação e regulamentação aplicável e permitem um melhor enquadramento das construções na frente edificada e conjunto existente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração à licença de loteamento nos termos constantes da informação nº 132/2006 da DGU/S”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 638/2006 (06/02/2006):

- **Deferir o pedido de alteração à licença de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Haparalela 2 – Promoção Imobiliária, Lda – Loteamento em Vila Pouca de Cernache – Informação Prévia – Regt.º 50700/2005.

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou em 30/01/06 sobre a informação nº 2003, de 30/12/2005 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Concordo.

Pelas razões expressas na informação nº 2003/2005 que antecede, consideramos que a proposta não reúne condições para que possa merecer aprovação.

Entendemos que poderá vir a viabilizar-se o loteamento desde que preveja ocupação idêntica à existente ou garantido/justificado a sua integração no existente e envolvente, bem como a adequada infraestruturização do terreno e assegurada a sua ligação/articulação com as infra-estruturas públicas existentes.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia nos termos do disposto nos artigos 100 e seguintes do CPA”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 639/2006 (06/02/2006):

- **Promover a audiência prévia nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10. Mipavi – Sociedade Imobiliária de Construções e Urbanizações, Lda – Loteamento em Pousada – Cernache – Regt.º 503059/04.

Para o assunto em epígrafe e com base no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarado em 30/01/06 sobre a informação de 12/01/2006 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 640/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas contidas no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul e abaixo transcritas:**

“a) Aprovar planta cadastral anexa à informação nº 530/2004 do DIGs;

b) Deferir em complemento da deliberação de Câmara Municipal nº 1925/99 e o aditamento ao projecto de loteamento anexo ao regt. Nº 501228/2004;

c) Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização com base nos respectivos projectos anexos ao presente processo.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.11. Sara Simões Pereira Rodrigues – Loteamento na Abrunheira – Regt.º 502149/2005.

Para o assunto em epígrafe e com base no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarado em 31/01/06 sobre a informação nº 158, de 26/01/2005 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 641/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas contidas no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul e abaixo transcritas:**

“a) Aprovar planta cadastral anexa à informação nº 561/2005 do DIGs;

b) Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização de acordo com os respectivos projectos e pareceres das entidades respectivas.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.12. Calado & Ferreira, Construções Lda – Obras de Urbanização em Estrada Espírito Santo das Touregas – Regt.º 46635/2005.

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 27/01/2006:

“Trata-se de pedido, para redução do valor da taxa e conseqüente reembolso, apresentado à data em que foi emitido o alvará de licença de construção, tendo a requerente optado por pagar a totalidade do valor das taxas alegando extrema urgência na emissão do alvará.

A situação em análise é idêntica à de outros pedidos já decididos favoravelmente pela Câmara Municipal para o mesmo local.

Perante o acima exposto e com os fundamentos indicados na informação nº 34/2006 que antecede, propõe-se que a Câmara Municipal delibere considerar de interesse público as obras de infra-estruturas previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal e autorizar a redução do valor da taxa, restituindo-se a importância de 3 609,94 €”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 642/2006 (06/02/2006):

- **Considerar de interesse público as obras de infra-estruturas nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.13. Teditel – Técnica e Decoração de Interiores, Lda – Projecto de Arquitectura do Lote 11 da Zona Industrial de Taveiro – Regt.º 505841/2005.

Para o assunto em epígrafe a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 26/01/2006:

“Pretende-se o licenciamento de obras de alteração/ampliação das instalações existentes no lote nº 11 da Zona Industrial de Taveiro, cujo projecto anterior foi devidamente licenciado.

Este pedido é justificado pelo crescente aumento de produção na área da arquitectura de interiores que a empresa desenvolve que implica necessariamente o aumento da área de laboração e reorganização das áreas administrativas e, por isso, o aumento do nº de postos de trabalho.

O projecto prevê o aumento de área bruta de construção no valor de 271,8 m2, relativamente à inicialmente licenciada, o que se traduz num excesso de 151,8 m2 de área bruta de construção relativamente à máxima determinada pela aplicação do índice 0.60 previsto no Plano Director Municipal para a zona em questão. Contudo, entendemos que a área de construção proposta tem enquadramento nas excepções previstas no nº 4 a) do artº 61 do regulamento do Plano Director Municipal, uma vez que é indispensável para que a instalação industrial em questão adquira a funcionalidade exigida pelo crescente aumento de produção da empresa e correspondente aumento de postos de trabalho.

Perante o exposto, propõe-se o deferimento do pedido de autorização administrativa para a execução das obras pretendidas nas condições expressas na informação nas condições expressas na informação nº 95/2006 da DGU/S, considerando-se aceitável o alinhamento previsto para a fachada do edifício, uma vez que mantém o afastamento anterior ao limite do lote já anteriormente licenciado e igual ao já definido pela construção existente no lote contíguo”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 643/2006 (06/02/2006):

- **Deferir o pedido de autorização administrativa para a execução das obras pretendidas nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.14. Maria Gracinda dos Reis – Obras de Urbanização em Outeiro Reimão – Almalaguês – Regt.º 76414/2005.

Para o assunto em epígrafe e com base no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarado em 31/01/06 sobre a informação nº 137, de 24/01/2006 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 644/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas contidas no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul e abaixo transcritas:**
 - “a) Aprovar a planta cadastral anexa à informação nº 672/2005 do DIGs;
 - b) Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização cujos projectos foram objecto de parecer por parte das entidades respectivas.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.15. Caixa Económica Montepio Geral – Loteamento na Pedrulha – Eiras – Alterações – Regt.º 12420/2005.

Refere-se o processo á apresentação do projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 174, na Pedrulha, Eiras para o qual e nos termos da informação nº 208, de 27/01/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 645/2006 (06/02/2006):

- **Promover a audiência prévia, nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre proposta de indeferimento do projecto de alterações ao alvará de loteamento nos termos da informação acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.16. Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento – Loteamento em Picoto dos Barbados – Regt.º 505041/2005.

Refere-se o processo a uma operação de loteamento com obras de urbanização para o qual foi presente um aditamento que integra alterações decorrentes da actualização do levantamento topográfico e sequentes alterações viárias, ao nível das cotas de soleira, ampliação da área em cave e redução da área do lote 1.

Para este assunto o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Norte exarou em 27/01/2006, sobre a informação nº 2075, de 14/12/2005, da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Propõe-se que seja deliberado aprovar o projecto de alterações do alvará de loteamento nº 485, que instrui o registo nº 505041/2005, sob as condições expressas na informação nº 2075/05”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 646/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o projecto de alterações ao alvará de loteamento nº 485 nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.17. Soares e Grego, Lda – Estabelecimento Comercial na Pedrulha - Informação Prévia – Regt.º 72911/2005.

Sobre este processo foi apresentada uma alteração ao ante-projecto de arquitectura de um edifício destinado a estabelecimento comercial e com base no parecer do Chefe de Divisão da Gestão Urbanística Norte em 30/01/2006 exarado sobre a informação nº 176, de 24/01/2006, da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 647/2006 (06/02/2006):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo que concordou com a emissão de parecer favorável do ponto de vista urbanístico ao estudo prévio com as seguintes condições:**
 - O projecto de arquitectura deverá ser instruído nos termos da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.
 - Os projectos das especialidades deverão contemplar ainda os projectos de rectificação dos arruamentos, sinalização, iluminação pública, arranjos exteriores e escoamento das águas pluviais.
 - O projecto de rectificação da rua deverá contemplar o passeio na frente das moradias preexistentes, na direcção da parcela a destacar (em sede do projecto).

VII.18.Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda – Urbanização Quinta de São Jerónimo – Regt.º 77064/2005.

Para o assunto em epígrafe e com base no parecer do Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo exarado em 02/02/2006 sobre a informação nº 114, de 19/01/2006 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 648/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar a substituição da garantia bancária nº CH502994 emitida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor no valor de 38.400.000\$00, pela Garantia Bancária nº 033.43.010174.2 emitida pelo Montepio Geral, no valor de 191.538,39 €, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.19.Abílio Gameiro José – Loteamento em Quinta da Mainça – Santo António dos Olivais – Regt.º 39052/05.

Para o assunto em epígrafe o Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo exarou em 30/01/2006 sobre a informação nº 151, de 17/01/2006 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação nº 1645/2005 da DERU e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 24º e alínea b) do nº2 do mesmo artigo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 649/2006 (06/02/2006):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.20.Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida – Obras de Urbanização na Casa Branca – St.º António dos Olivais – Regt.º 5855/2006.

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu sobre a nº 334, de 01/02/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização o seguinte despacho em 01/02/2006:

“Concordo. Deverá ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal de Coimbra, a verificação quanto à correcção dos elementos referidos considerando-se a recepção provisória efectiva apenas após a referida confirmação.

Posto isto e com base no parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 01/02/06 sobre a informação nº 334, de 01/02/2006 da mesma Divisão, e do despacho do Sr.Vereador João Rebelo acima transcrito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 650/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas contidas no parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização exarado sobre a informação nº 334, da mesma Divisão e abaixo transcritas, sendo certo que se deverá proceder em conformidade com o despacho do Sr. Vereador João Rebelo também acima transcrito:**

“1.Aceitar os acessos viários aos lotes, face ao referido em 1.4;

2.Efectuar a Recepção Provisória das obras de Urbanização do alvará de loteamento nº 513/03, identificadas e nos termos em 2.1.1. (Viárias e Arranjos Exteriores);

3.Notificar o promotor nos termos referidos em 2.2., esclarecendo-se que a redução da garantia bancária só poderá ser equacionada, após recepção destes elementos.

Dar conhecimento da decisão municipal ao DEV, DOGIM e Junta de Freguesia.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.21. Gonçalves & Nogueira e José Neves – Loteamento na Av.^a Elísio de Moura – St.^o António dos Olivais – Regt.^o 27/2004/10277.

Para o assunto em epígrafe e com base no parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarado em 01/02/06 sobre a informação nº 342, de 01/02/2006 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 651/2005 (06/02/2006):

- **Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 215/82 devendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária bem como notificar a entidade bancária.**
- **Dar conhecimento da decisão municipal ao DEV, DOGIM e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.22. Telheiras Velho – Sociedade de Construções, Lda – Loteamento no Vale das Flores – Regt.^o 39333/2005.

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou o seguinte parecer:

“1. ANÁLISE

Em sequência ao despacho do Ex^o Sr. Vereador, Eng^o João Rebelo, datado de 03.02.2005, transmitido ao promotor através do ofício nº 13431/2005, vem este, através do registo nº 39333/2005, requerer “... que e nos mais de direito deve ser dada sem efeito a deliberação e arquivados os autos, com todas as legais consequências”, referindo:

1.1. Consideram já recebidas definitivamente as obras de urbanização por decurso do prazo para esse efeito, referindo que a mesma foi requerida em 11/03/1998 - pontos 1^o a 3^o;

1.2. Que na celebração de escritura de venda dos lotes foram transferidas responsabilidades para os compradores, e que estes se obrigaram a não danificar nem prejudicar as infra-estruturas ou a repo-las em caso de provocarem qualquer dano – pontos 4^o, 5^o, 11^o, 12^o e 13^o;

1.3. Que as infra-estruturas estão concluídas desde 1996, que os compradores dos lotes construíram e ocuparam o espaço público, com licenciamento municipal, já depois de concluídas as infra-estruturas, tendo causados inevitavelmente estragos, estando os lotes concluídos há mais de 8 anos estando constituídos em propriedade horizontal e que - pontos 6^o, 8^o, 9^o e 17^o;

1.4. Que concluiu todas as infra-estruturas foram executadas oportuna, atempadamente e em boas condições e que não se verifica responsabilidade dos loteadores pelas reparações - ponto 7^o, 14^o, 16^o, 23^o e 24^o

1.5. Já foi decidido pela Câmara que compete aos promotores das construções e não ao promotor do loteamento proceder à execução dos passeios e à plantação das árvores, e que compete à CM a gestão e manutenção das obras de urbanização após a recepção provisória, incluindo a zona de ajardinamento da zona da vala – ponto 10^o, 15^o

1.6. Que as infra-estruturas estão a ser utilizadas desde 1996 pela Autarquia – ponto 18^o

1.7. Que as deteriorações não resultam de qualquer deficiente execução, mas a descuidada utilização pelo público, referindo alterações ao estacionamento e à circulação dos pesados que acedem à Makro – ponto 19^o;

1.8. Refere também não ser responsável pela execução da iluminação pública das pracetas, referindo que o alvará de loteamento não estabelece essa obrigação, que se localizam nos lotes 20, 14 e 17 tendo os adquirentes na escritura de aquisição dos lotes, assumido essa responsabilidade – pontos 21^o e 22^o

2 - Sobre estes aspectos e consultado o processo verifica-se que:

a) A recepção provisória foi tacitamente aceite em 18/11/1996 (inf. nº 177 e 238 ambas de 1998), por decurso do prazo, referindo-se no auto de vistoria para recepção provisória de 25/06/1997

“... a falta de execução dos passeios contíguos aos lotes, bem como existirem algumas anomalias em estacionamentos, lancis, guias e nos passeios executados, que deverão ser executados e corrigidos, respectivamente, de acordo com a deliberação de câmara nº 4168/96”.

A deliberação citada, refere:

“... aprovar a alteração da condição nº 9 do Cap II (verifica-se que se trata do Cap III- Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são de inteira responsabilidade do loteador), do alvará de loteamento, sendo certo que será da responsabilidade dos titulares do alvará de loteamento nº 372, proceder à pavimentação parcial de qualquer do passeio, caso venham a ser notificados para tal pela Câmara Municipal, por razões de interesse público devidamente notificado e competirá aos urbanizadores, salvo outro mecanismo prático em contrário que, oportunamente, venha a ser estabelecido, proceder a eventuais reparos após todos os passeios estarem devidamente pavimentados. ...”

b) A 09/12/1997, foi efectuada vistoria para recepção definitiva que conclui desfavoravelmente à recepção por:

“... Os passeios encontram-se com o pavimento danificado, bem como o separador da rua A.

O pavimento da faixa de rodagem da rua A, encontra-se deteriorado.

Na zona do PT na rua B os pavimentos da faixa de rodagem, do estacionamento e do passeio estão deformados e danificados.

Encontram-se depositados materiais de pavimento (calçada), junto ao P. Venda de M. Plácido na rua B.

O pavimento e lancil do passeio junto à EN17 encontra-se danificado.

A rua C, encontra-se com deformação da faixa de rodagem (devido a rasgo), lancis danificados e pavimento do estacionamento irregular. Verificou-se ainda que no respeitante à zona verde, se verifica o seguinte:

A zona da vala incluindo talude, encontra-se em estado de abandono, com silvas, ervas daninhas e falta de limpeza, de corte de relva e conservação em geral.

Algumas árvores necessitam de ser substituídas, bem como os tutores danificados.

Algumas caldeiras de árvores apresentam-se com falta de terra.”

O promotor foi notificado, através do ofício nº 18674/98, conforme inf. nº 1522 A /98, a proceder à rectificação das anomalias, em sequência à deliberação de Câmara de 17/08/98.

c) Através do registo nº 46619 de 07.12.1998, a firma solicita prorrogação de prazo para correcção das obras indicadas no auto de vistoria por mais 90 dias, que veio a ser aceite por deliberação de Câmara de 22.02.1999, de acordo com a informação nº 230/99, comunicado ao promotor pelo ofício nº 5403/99.

d) Em sequência à deliberação de Câmara de 16/02/98, os promotores (ofício nº 14421 de 1999/06/11) e titulares de empresas de construção, são convocados para uma reunião com o objectivo de resolver problemas das obras de urbanização, concluindo-se que foram atribuídas aos construtores dos lotes “...a limpeza de materiais e a rectificação dos passeios e lancis em frente aos respectivos lotes e na zona da vala”, ficando a cargo do promotor do loteamento as rectificações constantes na inf. nº 597 de 04/08/99 DOM, e transmitidas através do ofício nº 20160 de 1999/08/09:

“... nomeadamente arranjos de passeios danificados, bem como do pavimento da faixa de rodagem e separador da rua A; limpeza de materiais e entulhos depositados; rectificação de lancis; Limpeza e trabalhos de conservação da vala; substituição de árvores e reposição de terra em algumas caldeiras; sem prejuízo da rectificação de outras deficiências que entretanto se venham a verificar.”

Verifica-se que a ocupação do espaço público pelos construtores dos lotes foi ordenada e controlada pela C.M. – ver inf. nº 126 de 01/07/1996, aprovada em reunião de Câmara de 29/07/1996.

e) Através do registo nº 49118 de 14.10.1999, a firma requer prorrogação de prazo estabelecido no ofício nº 20160/99, por mais 90 dias, com vista à recepção definitiva das obras.

No registo nº 40827 de 17.08.1999 os promotores solicitam “... a substituição do tipo de luminárias previstas no projecto de rede eléctrica e iluminação pública nas pracetas dos lotes 14, 17 e 20”,

Estes assuntos foram tratados na inf. nº 1918/99, tendo a Câmara em reunião de 13/12/1999, deliberado conceder novo prazo de 90 dias e aceitar a alteração das luminárias na zona das pracetas e consultar a Cenel com vista a pronunciar-se acerca do novo tipo de luminárias previstas para a praceta. A Cenel, consultada através do ofício nº 185/2000 de 05/01, pronunciou-se através do ofício registado sob o nº 2414 de 19.01.2000, enunciando condições a atender e referindo ainda: “... haverá que definir qual a entidade que suportará os encargos resultantes”.

Este parecer foi remetido à Div. EM, Engº Valdemar Rosa, que propõe aceitar as alterações, parecer de 2001/01/22, exarado na inf. nº 1727/2000, não se concluindo da análise do processo que essa informação tenha sido comunicada ao promotor.

Através do ofício com registo nº 16985 de 2004/03/26, a Cenel solicita novamente que lhe seja indicada qual a entidade responsável pela montagem da instalação da iluminação em falta nas pracetas

f) Refere-se que através do registo 1892 de 2001/01/15, a Cenel informou que à data foram recepcionadas as infra-estruturas do loteamento;

g) Através do registo 25262 de 2001/06/05, os SMASC, referem que não pode ser efectuada a recepção definitiva por se verificarem deficiências, já oficiadas ao urbanizador.

h) Em sequência a uma participação do condomínio retomámos a verificação do estado das obras de urbanização tendo em vista a recepção definitiva das obras de urbanização, concluindo-se no auto da vistoria efectuada em 23/09/2004, não poder ser efectuada por deficiências em lancis, passeios e pavimento betuminosos (rasgos e fendilhação).

i) Através do ofício registado sob o nº 61161 de 27.10.2004, a EDP vem esclarecer que a recepção definitiva referida anteriormente não contemplava a iluminação das pracetas.

j) O Chefe de Divisão da DEIP, Engº Santos Costa, anexou ao processo Fax da EDP, avaliando os trabalhos de iluminação pública das pracetas em €7 518,49.

k) Através do ofício registado sob o nº 52615 de 2005/08/25, as AC, EM informam que se mantêm por resolver as deficiências enunciadas no ofício nº 5461 de 05/06/2001.

3 - CONCLUSÃO:

3.1 - A contestação do promotor, a nosso ver, não tem fundamento, estando atrás demonstrado que a CM, notificou o promotor a proceder à reparação das anomalias detectadas nas vistorias efectuadas (anomalias já referidas no auto de vistoria para a recepção provisória) tendo até o promotor por duas vezes requerido a prorrogação de prazo para proceder à execução dos trabalhos. Os SMASC também não receberam as infra-estruturas da sua responsabilidade. A Cenel vem em 2004 esclarecer que a recepção das infra-estruturas eléctricas não contempla a iluminação pública das pracetas.

3.2 - Como já era referido na inf. nº 729 de 18/05/2004, a iluminação pública das pracetas, está contemplada no projecto de infraestruturas eléctricas do loteamento aprovado pela EDP, conforme comunicação da Cenel officio com registo nº 20148/95, logo é da responsabilidade do promotor do loteamento.

3.3 - As questões de direito privado resultantes da negociação dos lotes, resumidos no ponto 1.2, não deverão ser atendidos, devendo ser resolvidas pelas partes.

3.4 - Assim, propõe-se manter o despacho de Exº Vereador, Engº João Rebelo de 03.02.2005, notificando-se uma ultima vez o promotor, concedendo um prazo de 90 dias para rectificação das anomalias descritas no auto de vistoria, no parecer das AC, EM e iluminação pública das pracetas referindo-se que foi aceite a alteração das luminárias solicitadas no requerimento datado de 10/08/1999, nas condições do parecer da Cenel – Registo nº 2414/2000 (remetendo-se cópia do parecer).

3.5 - Mais se propõe dar conhecimento à EDP de referido em 3.2”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 652/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.23.Soluções Pioneiras – Investimentos Imobiliários, Lda – Loteamento em Ameal - Regt.º 69177/2005.

Para o assunto em epígrafe e com base no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarado em 02/02/06 sobre a informação nº 203, de 02/02/2006 da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 653/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas contidas no parecer da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul, exarado sobre a informação nº 203, da mesma Divisão e abaixo transcritas:**
 - “a) aprovar a planta cadastral anexa à informação nº 70/2006 DGIS;
 - b) Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1.Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato – Revisão de Preços – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 162, de 25/01/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 654/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 162, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e que a seguir se discriminam:**
 - O pagamento à firma “Pavicoimbra-Construções, Lda” da quantia de 465,39 €, mais IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor acumulado da Revisão Definitiva de Preços dos Autos de trabalhos a mais e imprevistos nºs 4, 5, 6 e 7;
 - Homologação do respectivo Auto de Vistoria para a Recepção Provisória da Obras “Alargamento/Rectificação da Calçada do Gato”;
 - Proceder à abertura do inquérito administrativo nos termos do artº 224º do Dec.Lei nº 59/99, 02 de Março;
 - Aprovar a Conta Final da mesma obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Parque de Campismo –Ligação de Águas Pluviais – Revisão de Preços e Conta Final.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou em 27/01/2006 a seguinte proposta:

“Concordo que a Câmara Municipal, delibere aprovar a Revisão de Preços, Conta Final da empreitada de “Parque de Campismo-Ligação de Águas Pluviais”, conforme proposta do Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores”.

Deliberação nº 655/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 131, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e que a seguir se discriminam:**
 - O pagamento à firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda”, da quantia de 445,88 €, mais IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor da Revisão de Preços dos Autos de trabalhos Normais nºs 1, 2, 3 e 4, no valor de 39.731,64 € (S/IVA) e do Auto de Trabalhos a Mais e Imprevistos nº 1 no valor de 5.915,25 (S/IVA);
 - Aprovar a Conta Final da mesma obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3.Jardim de Infância de Larça-Botão – Beneficiação e Construção da Sala Polivalente – Trabalhos a Mais e Imprevistos.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 123, de 20/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 656/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar os trabalhos a mais e imprevistos para a obra “Jardim de Infância de Larçã – Botão - Beneficiação e Construção da Sala Polivalente” no valor de 13.253,08 € acrescido de IVA, sendo o total dos trabalhos a mais a preço de contrato de 4.327,99 €(S/VA), o total dos trabalhos a mais a preços acordados 8.925,09 € (S/IVA) e um prorrogação legal do prazo da obra de 46 dias, devendo os trabalhos estar integralmente concluídos até 14 de Março de 2006.**
- **Dispensa de realização de contrato escrito, conforme o disposto na alínea a) do nº 1, do artigo 59º do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4.Construção de Muro de Suporte do Campo Polivalente da Cruz de Cristo – Coselhas – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 43, de 10/01/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 657/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o auto de recepção provisória da obra “Construção de Muro de Suporte do Campo Polivalente da Cruz de Cristo – Coselhas” nos termos dos artigos 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, bem como a abertura do Inquérito Administrativo nos termos dos artigos 223º a 225º do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5.Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara – Trabalhos a Mais e a Menos.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 101, de 18/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 658/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar os trabalhos a mais e a menos para a obra “Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara”, sendo os trabalhos a mais com preço de contrato no valor de 4.457,66 € (S/VA), os trabalhos a mais com preços acordados no valor de 1.477,20 €(S/IVA) e os trabalhos a menos no valor de 1.254,50 € e uma prorrogação legal de prazo da obra de 40 dias, sendo 15 dias de prorrogação legal e 25 dias de prorrogação graciosa, devendo a obra estar concluída em 28 de Fevereiro de 2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6.Obras Acessórias – Tratamento de Linha de Água em Tapada – Ceira – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 156, de 24/01/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 659/2006 (06/02/2006):

- **Adjudicar a obra “Obras Acessórias – Tratamento de Linha de Água em Tapada-Ceira” à firma “Prioridade-Construção de Vias de Comunicação, Lda.” Pelo valor de 15.691,50 € acrescido de IVA e prazo de execução de 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7.Alimentação a 15 KV do PT e PS do Parque Verde – Vistoria Técnica.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 183, de 30/01/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 660/2006 (06/02/2006):

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva para a obra “Alimentação a 15 KV do PT e PS do Parque Verde”.**
- **Restituir a garantia bancária nº 125-02-0117721 do Banco BCP no valor de 1.177,67 € e a libertação do depósito de garantia, efectuado no auto de medição de trabalhos a mais, no valor de 114,62 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8.Infra-estruturas de Energia Eléctrica do Loteamento sito na Quinta da Várzea –Sector do Carrascal – Vistoria Técnica.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 168, de 09/01/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 661/2006 (06/02/2006):

- **Homologar o Auto de Recepção Definitiva para a obra “Infra-Estruturas de Energia Eléctricas do Loteamento sito na Quinta da Várzea – Sector do Carrascal”.**
- **Restituir a garantia bancária nº 01/176/83064, do Banco BPI, no valor de 6.979,13 € e a libertação do depósito de garantia, efectuado no auto de trabalhos a mais, no valor de 947,49 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9.Construção de Passeios na E.N. 111 e na Rua da Escola – Adémia – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 180, de 30/01/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 662/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar a prorrogação (sem multas mas sem direito a revisão de preços) por 30 dias para conclusão da obra “Construção de Passeios na E.N. 111 e na Rua da Escola – Adémia” adjudicada à firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.”, terminando em 24/02/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10.Beneficiação do Acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 141, de 23/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 663/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o auto de recepção provisória da obra “Beneficiação do acesso à Igreja Matriz de Vil de Matos”, bem como a abertura do Inquérito Administrativo nos termos dos artigos 223º a 225º do mesmo diploma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11.Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/Santa Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – Revisão de Preços Provisória/Conta Final.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 36, de 09/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 664/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 36 da Divisão de Equipamentos e Edifícios, ou seja:**
 - Aprovar o mapa de trabalhos a menos, no valor de 77.993,69 € (s/IVA);
 - Aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 68.220,42 € (c/IVA);
 - Aprovar a Conta Final da obra "Piscina Coberta de 25m de S.Martinho/Santa Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores) que totaliza o valor de 1.432.441,41 € (c/IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 174, de 26/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 665/2006 (06/02/2006):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra "Construção de Jazigos e Ossários no Talhão 13 do Cemitério da Conchada" bem como a abertura do inquérito administrativo, nos termos dos artºs 223º a 225º, do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março.**
- **Enviar cópia do auto de recepção provisória e ficha técnica da obra à Direcção Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. Beneficiação da Escola do 1º. CEB de Santa Apolónia – Adicional.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 167, de 25/01/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 666/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar os trabalhos imprevistos e a mais no valor de 3.505,97 € acrescidos de IVA, sendo o total dos trabalhos a mais a preços de contrato de 5 676,55 €, o total dos trabalhos a mais a preços acordados 3 709,65 € e o total dos trabalhos a menos de 5 880,23 € e uma prorrogação legal do prazo de 15 dias e uma prorrogação graciosa de 75 dias, devendo os trabalhos estar integralmente concluídos até 21 de Fevereiro de 2006.**
- **Dispensar a realização de contrato escrito, cumprindo o estabelecido na alínea a), do nº 1, do artigo 59º do Dec. Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. Jardins de Infância de Carvalhais de Baixo, Solum, Areeiro e Ceira – Vistorias.

Para o assunto em epígrafe e a Divisão de Equipamento e Edifícios apresentou a informação nº 96, de 17/01/2006, que a seguir se transcreve:

"No âmbito dos contratos de financiamento das candidaturas ao Programa Operacional Centro - Medida 3.1 - Educação (FEDER) - Ensino Pré-Escolar dos seguintes projectos:

- "Beneficiação do Jardim de Infância dos Carvalhais de Baixo";
- "Beneficiação e conservação da Escola Pré-Primária da Solum";
- "Construção do Jardim de Infância do Areeiro";
- "Construção do Jardim de Infância de Ceira".

Foram em 04/01/2006, efectuadas vistorias para efeitos de informação final da DREC, de forma a serem disponibilizadas as comparticipações financeiras aprovadas para a realização das obras previstas nos Jardins de Infância mencionados.

As referidas vistorias foram efectuadas pela Sr.a Eng.ª Alexandra da DREC e acompanhadas por parte da CMC pela signatária e pela Arq.ª Teresa Freitas da D.E.P.

No decurso das vistorias foram feitas algumas observações por parte da Sr.ª Eng.ª Alexandra, sendo que algumas situações referem-se a correcções que deverão ser implementadas de imediato, outras a recomendações que deverão ser tidas em conta em projectos/obras futuros. Foram ainda constatadas algumas situações de deficiências que os serviços deverão de imediato corrigir e/ou melhorar, sendo que à data da presente informação algumas situações já foram resolvidas.

Assim temos:

Jardim de Infância dos Carvalhais de Baixo

1. Fechar o alpendre de um dos lados, de forma a impedir a formação de corrente de ar, que torna desagradável e desaconselhável a permanência das crianças naquele espaço;
2. Na sala polivalente, criar separação física (pode ser com um armário) entre a zona da copa e o espaço destinado às refeições;
3. Colocar guarda de protecção em volta das salamandras;
4. Substituir um lavatório partido na instalação sanitária das crianças;
5. Colar corticite nas paredes do hall de entrada, entra a régua do lambrim e uma régua existente á altura das vergas das portas.

O ponto 1. poderá ser resolvido através de um procedimento em regime de ajuste directo, proposto pela DEE.

O ponto 2. poderá ser resolvido pelos meios que o jardim de infância dispõe, nomeadamente mobiliário existente, tendo já sido alertadas as funcionárias no sentido de efectuar essas adaptações.

Os pontos 3. e 5. poderão ser resolvidos através dos meios da administração directa desta divisão, tendo a divisão já tomado providências nesse sentido.

O ponto 4. poderá ser resolvido através dos meios da DEIP, tendo já sido comunicada a situação.

Jardim de Infância de Solum

1. É necessário executar a obra referente ao projecto de alterações enviado á DREC a saber:

- a) Alteração da instalação sanitária das educadoras, de modo a funcionar como apoio para pessoas com mobilidade reduzida, devendo a mesma ter acesso pelo corredor e não exclusivamente através do gabinete;
- b) Alteração das instalações sanitárias das crianças, devendo as divisórias ter uma altura máxima de 1,20 m e ainda uma das sanitas possuir apoios;

2. Falta uma borracha na porta da sala polivalente;

3. Relativamente ao funcionamento das salas do Jardim de Infância, verificou-se que o actual ocupação não é a correcta, ou seja, a sala que funciona como sala polivalente deveria estar a funcionar como sala de actividades e vice-versa. Também a arrumação geral dos espaços não é a mais correcta, verificando-se espaço livre nos armários e arrumos e ocupação de espaços desadequados com materiais e outros, como sejam, a base de duche ocupada com materiais didácticos e a existência de auxiliares de limpeza como vassouras e outros, bem como sapatos e vestuário atrás da porta da copa.

4. No exterior do edifício junto ao parque infantil, verificou-se que existe provavelmente uma rotura na rede de água, dado que surge água no pavimento;

5. Existem diversos equipamentos velhos e danificados no exterior, como sejam, uma fotocopiadora, uma casinha de brincar partida, um cavalinho e outros brinquedos que deverão ser removidos;

Para a resolução dos pontos 1. a) e b) , propõe-se que a DEP prepare o processo de forma a ser possível propor a abertura de um procedimento em regime de ajuste directo, nos termos da legislação em vigor.

O ponto 2. já foi resolvido pela DEE.

Relativamente ao ponto 3., propõe-se o envio da presente inf. á DEC, de forma a diligenciar no sentido de que o funcionamento das salas seja o correcto, assim como da arrumação geral dos espaços existentes .

Do ponto 4. já foi dado conhecimento á DEIP afim de averiguar a situação.

O ponto 5. poderá ser resolvido através do DAQV, podendo a DEE formalizar o pedido de remoção destes equipamentos.

Jardim de Infância do Areeiro

1. É necessário executar a obra referente ao projecto de alterações enviado á DREC a saber:

- a) Alteração das instalações sanitárias das crianças, ou seja, deverá ser colocado mais um lavatório e ainda, uma das sanitas possuir apoios;
 - b) Alterações na sala polivalente para aumentar a área envidraçada;
2. Existe uma sanita fora de serviço devido a problemas de escoamento;
 3. Os armários existentes nas salas são insuficientes para as necessidades educativas.

A resolução dos pontos 1. a) e b) está incluída num procedimento de concurso da DEE em fase final de adjudicação..

O ponto 2. foi já comunicado á DEIP para proceder em conformidade.

O ponto 3., segundo informação de uma das educadoras, deverá ser resolvido através da DEC durante este ano económico.

Jardim Infância de Ceira

1. Em futuros projectos/obras as divisórias nas instalações sanitárias de crianças, deverão ter a altura máxima de 1,20m;

2. Em futuros projectos/obras não deverão estar localizadas nos quadros de Bolletín Board tomadas eléctricas, de TV ou pontos de luz;

3. Sempre que possível as arestas/esquinas em cantarias ou em elementos de betão ou alvenaria salientes, no interior e exterior do edifício, deverão ser boleadas.

Para correcção dos pontos 1., 2. e 3., propõe-se o envio á DEP e DEIP, afim de ter em conta em projectos/obras futuras. Para todas as obras foi solicitada a Declaração do Serviço Nacional de Bombeiros, relativa ás condições de segurança nas instalações, estando a DEE a diligenciar nesse sentido.

Pelo exposto, propõe-se:

1 - No sentido de todas as entidades envolvidas, tomarem conhecimento formal das situações descritas, de forma a serem corrigidas o mais breve possível e serem tidas em conta em situações futuras, o envio da presente informação á DEP, DEIP e DEC.

2 - Autorização para a abertura de um procedimento em regime de ajuste directo nos termos da legislação em vigor, para a resolução da situação mencionada no ponto 1. do Jardim de Infância dos Carvalhais de Baixo.

3 - Que a DEP prepare um processo (incluindo medições e estimativa orçamental)de forma a ser possível propor a abertura de um procedimento em regime de ajuste directo, nos termos da legislação em vigor, para a resolução do ponto 1. a) e b). do Jardim de Infância da Solum”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 667/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 96 da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15.CGTP – Comemorações do Dia Mundial do trabalhador 1.º de Maio – Apoio.

Solicitou a CGTP autorização para utilizar os espaços da Praça da República e Praça 8 de Maio no dia 01/05/2006 e a cedência de energia eléctrica e do palco com a respectiva instalação na Praça 8 de Maio, para as Comemorações do Dia Mundial do Trabalhador.

Neste termos e com base na informação nº 62, de 19/01/2006, do Director de Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 668/2006 (06/02/2006):

- **Autorizar a utilização dos espaços da Praça da República e Praça 8 de Maio pela CGTP no dia 01/05/2006 bem como a cedência de energia eléctrica e a instalação de um palco na Praça 8 de Maio para as Comemorações do Dia Mundial do Trabalhador.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16.Estacionamento de Duração Limitada – Couraça de Lisboa.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Álvaro Seco** realçou o facto de virem hoje a esta reunião vários assuntos referentes a novas regras de estacionamento. Gostaria de saber se existe alguma política de estacionamento definida pela Autarquia para a zona urbana, uma vez que considera que estas alterações pontuais deveriam estar inseridas numa política global. No que diz respeito a esta proposta em concreto, gostaria de ver esclarecidas algumas questões, tais como:

-Quais os potenciais utilizadores deste estacionamento?

-As regras a estabelecer serão iguais em todos os troços da Couraça de Lisboa?

-Como se irá salvaguardar o interesse de dar estacionamento privilegiado aos residentes, especialmente no troço médio?

-Haverá interesse em fomentar a passagem de viaturas pela Alta quando, se não houver lugar, tem de se voltar ao ponto inicial e isso implica uma extensa volta à colina?

Do ponto de vista da Protecção Civil é muito importante garantir circulação de carros de bombeiros nas zonas de curvatura, o mesmo acontecendo junto à área do Governo Civil, onde é necessário permitir o acesso fácil a carros pesados dos Bombeiros.

O Sr. Vereador aproveitou a oportunidade para dizer que é também muito importante manter livre o acesso à Alta, pela Rua dos Coutinhos e Rua José Falcão/Rua da Ilha.

O Sr. Vereador **João Rebelo** esclareceu que esta proposta foi o resultado de uma reunião conjunta entre o Gabinete do Centro Histórico e a Protecção Civil.

O Sr. Presidente propôs que este assunto fosse retirado para um estudo mais aprofundado.

VIII.17. Colocação de Sinalização Vertical na Zona do Arnado.

Sendo a zona do Arnado uma zona essencialmente comercial, verificou-se a necessidade de colocar mais lugares para cargas e descargas na Rua Mário Pais e na Rua Rosa Falcão.

Posto isto e nos termos da informação nº 83, de 26/01/2006, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 669/2006 (06/02/2006):

• **Aprovar as propostas constantes da informação nº 83, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e que abaixo se discriminam:**

- Na Rua Mário Pais, a criação de dois lugares de cargas e descargas, no horário das 9.00 h às 19.00 h e a eliminação de um lugar de estacionamento de deficientes, ficando apenas um lugar nesta rua;
- Na Rua Rosa Falcão, a criação de um lugar de cargas e descargas, no horário das 9.00 h às 19.00 h e de um lugar de estacionamento de deficientes;
- Na Rua João de Ruão, a criação de um lugar de estacionamento de deficientes;
- A marcação de lugares de estacionamento em pintura nas referidas ruas e de um traço a amarela na Rua de João Ruão, na zona de paragem e estacionamento proibido.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.18. Alteração da Sinalização da Rua da Sota.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** disse que considera que este assunto deveria ser apreciado em conjunto com o Estacionamento junto à Casa de Saúde de Santa Filomena. Assim, referiu que não se compreende qual é a política de estacionamento da Autarquia para a cidade e para a zona da Baixa. A zona da Baixa aqui em apreço (Rua da Sota, Praça do Comércio, Rua Ferreira Borges, Portagem) é de todas a zona onde a oferta de estacionamento é menor. Privar esta zona de todos estes lugares de estacionamento para o visitante da Baixa, afectará o frequentador dos restaurantes e de todas as outras lojas. Por outro lado, e relativamente à Rua da Sota, a fundamentação da proposta não é convincente. Se os utilizadores do estacionamento não pagam bilhetes devem passar a pagar. Pensa que é uma solução fácil e vantajosa em termos económicos para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, uma vez que geram receita. A destruição dos pilaretes não é provocada por quem lá passa, mas sim por quem lá quer estacionar indevidamente e os estacionamentos indevidos dão lugar a multas cuja receita, eventualmente, daria para efectuar as reparações necessárias. De facto não é bom que o actual estado de degradação se mantenha. Referiu, ainda, que o pavimento precisa de manutenção permanente no piso, lavagem regular do pavimento e recolocação dos pilaretes. Por fim, disse que a ser aprovada esta proposta há um claro prejuízo para o comércio da área e para os frequentadores habituais da zona. Disse, ainda, que os moradores deveriam ser objecto de um regime especial.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse não estar completamente de acordo com a intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco. E não está porque desde que se iniciaram as obras da Rua da Sota partiu-se do princípio de que aquela zona iria ficar apenas de acesso pedonal. Evidentemente, que os interesses dos moradores dessa zona deverão ser salvaguardados, pois não poderão ser prejudicados pelo facto de viverem no Centro Histórico, sob pena de se desertificar, ainda mais, essas zonas. Disse ainda que há parques de estacionamento, hoje, suficientes, que justificam a penalização de algumas zonas. A Rua da Sofia pode ser penalizada, mas a Rua da Sota não pode ser penalizada e não tem condições. As obras de requalificação ali existentes, foi a pensar na sua utilização vedada ao trânsito, excepto para utentes e serviços públicos, pela pressão que na altura se fez sentir. As obras estão todas feitas no sentido daquela zona ser pedonal. Hoje, a Baixa tem cerca de dois mil lugares de estacionamento em parques.

O **Sr. Presidente** compreende o que o Sr. Vereador Álvaro Seco está a tentar dizer, mas em relação à Baixa não vê, nesta altura, dificuldade das pessoas que aqui se dirigem. Curiosamente, o que acontece na maior parte das vezes é que as pessoas não sabem da existência de todos os parques de estacionamento existentes, pelo défice de sinalização dos mesmos. Quanto à questão do estacionamento dos moradores está relacionada com o facto possibilitar aos moradores da zona do Centro Histórico terem estacionamento na própria casa. Em algumas das zonas pode acontecer isso e, em função de todas as dificuldades ali existentes para construir áreas de estacionamento, tem de negociar-se com os construtores de parques um favor aos moradores para ocupação de alguns dos espaços de estacionamento. Essa já é uma das condições do parque que se deveria construir na Universidade e na Praça da República. Independentemente disso, deve-se pensar na construção de espaços de estacionamento numa área limítrofe ao Centro Histórico para que seja possível vender aos moradores a possibilidade de adquirirem um lugar de estacionamento como se tivesse um lugar na própria casa.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** sobre este assunto colocou dois pontos:

Primeiro - a oferta de estacionamento na Baixa da Cidade na é uniforme. A zona da Portagem, Praça do Comércio, Rua Ferreira Borges e esta zona em apreço é claramente deficitária, contrariamente à zona para norte;

Segundo – defende que os moradores devem ser privilegiados e entende que essa solução é possível com os parquímetros que lá estão. Hoje há equipamento que pode propiciar que o morador tenha uma chave em que não paga estacionamento e o utilizador fortuito paga estacionamento.

Defende também que aquele espaço deve ser usado prioritariamente com o privilégio de não pagar ou pagar menos estacionamento naquele local, agora restringir completamente a utilização daquele espaço para algum estacionamento e para alguma passagem de viaturas, parece-lhe exagerado e quanto mais analisa ainda com a proposta seguinte da SANFIL, em que vão tirar à utilização do domínio público mais 25 lugares para a utilização exclusiva de médicos e enfermeiros da Casa de Saúde Santa Filomena.

O Sr. **Presidente** esclareceu que os moradores pagam um cartão anual para usufruírem do estacionamento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** afirmou ser indispensável iniciar uma negociação sistemática com os proprietários dos estacionamentos privados em estrutura – silos-auto- a fim se conseguir tarifas acessíveis para os moradores. A prova de que tal é possível é que circula um mail na Câmara que demonstra estar a ser feita uma negociação para funcionários da autarquia. Em relação à Rua da Sota, chamou a atenção para a exposição que há alguns anos foi feita por proprietários de residenciais e pensões, cuja actividade deve ser acautelada, encontrando uma forma de os hóspedes que a elas se dirigem poderem aceder com as bagagens. Chamou mais uma vez a atenção para as condições da travessia da Av. Navarro, junto à Portagem, que são más por falta de adequada temporização dos semáforos, o que também não estimula as pessoas a estacionar ao fundo do Parque.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** julga que esta reflexão leva a reequacionar ou pensar melhor a forma de estacionamento na Baixa. Há muito estacionamento mas é muito caro e, por isso, não podem nem devem os residentes ter que suportar o custo desta natureza. Por outro lado, a Baixa tem problemas que podem e devem ser bem pensados. Por um lado quer-se que as pessoas venham à Baixa, por outro lado há dificuldades que lhes estão inerentes. Não sabe se seria um erro fazer um estudo em que o estacionamento na primeira hora e meia fosse gratuito de forma a que a deslocação fosse mais rápida e após esse tempo ser altamente penalizado em termos de custo. Há soluções interessantes, (o Sr. Presidente abordou uma delas), porque não equacionar a possibilidade de estacionamento para as pessoas poderem comprar, dado que não podem ter garagens nas habitações onde residem, mas que tem um custo elevadíssimo e muitas das vezes as famílias que residem na zona histórica da Cidade, tem recursos débeis. Relativamente à Rua da Sota, salvaguardadas as pessoas que ali residem, poderia ser utilizada como zona pedonal e de passagem, embora seja necessário ter a consciência do preço do estacionamento.

O Sr. **Vice-Presidente** realçou que dentro da Agência de Promoção da Baixa, onde a Câmara Municipal está inserida, existe um protocolo com os diferentes estacionamentos da Baixa para a situação dos consumidores que se enquadram dentro do condomínio comercial, com descontos de 30 a 40% dos valores para os consumidores. Também há um protocolo com os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no sentido de que as senhas, inclusivamente de estacionamento, para consumidores do tecido comercial, tenham descontos de -25%.

O Sr. Vereador **João Rebelo** considera estas questões importantes e para além do que foi já referido, disse que esta é uma medida que já estava pensada há muito tempo. O que se passou é que houve dificuldades na sua implementação e, se encontrou agora uma forma de o fazer. Há, efectivamente, a possibilidade de as cargas e descargas estarem asseguradas, poder-se-á rever a questão de saber o seu funcionamento. Isto vem simplificar muito aquela situação. Hoje, o que existe, é um conjunto de ruas e dispositivos automáticos e que têm vindo a demonstrar que basta estar um a não funcionar e todo o ordenamento da circulação pedonal e o estacionamento da zona não funcione. É de todo necessário e imprescindível garantir uma solução eficaz e simples da circulação e do controle da mesma. A integração a esta zona como zona acesso de automóvel condicionado, tem-se mostrado como uma medida importante e deve surgir nesta área, até porque há alternativas de estacionamento (Largo das Ameias). Esta parece-lhe uma situação equilibrada, é pensada há muito tempo e é algo imprescindível.

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 670/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 101 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e que abaixo se discriminam:**
 - Que a Rua da Sota seja uma zona pedonal e faça parte integrante da Zona de Acesso Automóvel Condicionado-ZOC, proibindo-se o trânsito, excepto a residentes e a cargas e descargas das 8.00 h às 10.00 h e das 20.00 h às 01.00 h;

- Que seja retirada a zona de estacionamento de duração limitada, controlada por parcometros, permitindo neste local o estacionamento aos residentes e às cargas e descargas;
- Que seja colocado à entrada da Rua da Sota, Junto ao Banco de Portugal, um dispositivo automático de controle do acesso e que sejam retirados os dispositivos automáticos de controle de acessos da Rua Sargento-Môr, Largo da Sota, Rua das Azeiteiras, Rua do Poço e Rua das Rãs, uma vez que este dispositivo a montante substituirá a sua função, sendo necessário, por razões de características e conhecimento técnico, solicitar proposta para a alteração, à firma Resopre-Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A..

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votam a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luis Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro e Luis Vilar. Votou contra o Sr. Vereador Álvaro Seco e absteve-se o Sr. Vereador Vitor Baptista.

Justificação de voto do Sr. Vereador Álvaro Seco:

“A argumentação na sua globalidade não me convenceu e lamento isso. Também defendo a questão dos moradores, dos residentes e há soluções técnicas na actual situação para privilegiar aquele espaço por moradores. Julgo que estar a aprovar esta matéria pontualmente aqui e ali, quando não há uma definição clara e expressa de uma política de estacionamento para a Baixa e para a Cidade, parece-me correr um risco sério porque, depois, é mais difícil voltar atrás nestas matérias.”

VIII.19. Acesso à Praia Fluvial pela Margem Direita – Torres do Mondego – Inquérito Administrativo.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** perguntou se para além deste acto administrativo de abrir o inquérito e nomear a Comissão, que soluções é que se estão a encarar para vários dos problemas. O acesso para a outra margem é um problema grosso e, portanto, considera pouco abrir o inquérito administrativo e nomear a Comissão. Deveria encarar-se, pela importância do equipamento, pelo menos um prazo, findo o qual apreciariam a solução para os problemas. Manter o acesso à praia apenas pelas Carvalhosas, zona de maior estrangulamento viário e mais longínquo para quem vai da Cidade, significa prescindir em grande parte da utilização do equipamento. Se há projectos de expansão, não basta detectar estas deficiências, é preciso encontrar soluções para os problemas.

O Sr. **Vice-Presidente** em relação ao documento apresentado, referenciou que estão previstas algumas reuniões sobre o equipamento que está na Praia Fluvial. É importante fazer um ponto situacional do conjunto de obras e nada melhor do que através de um inquérito administrativo e com uma nomeação técnica para analisar essas situações. É importante ter essa análise em fruto da questão das obras e em função disso há a questão da margem esquerda de acesso e, por outro lado, da margem direita que está a ser articulado no âmbito da concessão e que vai ter que reunir um conjunto de situações. Nesse sentido, há um conjunto de articulações que estão a ser feitas, nomeadamente, com a questão da concessão daquele espaço, da Junta de Freguesia, do Departamento de Desporto, para posteriormente poder haver uma decisão global e estratégica.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** alertou para o facto de esta praia, hoje, ter apenas a acessibilidade pela margem esquerda e todos os anos se vem resolvendo um problema de ligação à praia com uma ponte de madeira. A acessibilidade pela margem direita, não é a melhor. Todos conhecem as dificuldades na acessibilidade, em todo o caso, esta é uma praia de referência não só de Coimbra, mas de alguma forma, do próprio país. Aproveitou a oportunidade para dizer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que deveria pensar seriamente numa boa acessibilidade pela margem direita à praia e resolver de, uma vez por todas, o problema de ligação da margem direita e a margem esquerda, ainda que mais aligeirada e com recursos mais baixos.

O Sr. **Presidente** acrescentou que é fácil estarem todos de acordo em relação à utilidade daquela praia fluvial e o que ela representa, bem como em relação à utilização do Mondego para desportos ligados aos percursos do rio. Há de facto ali problemas muito importantes a ter em conta. O Sr. Vice-Presidente tem entre mãos um projecto de revalorização de todo aquele local, que é nesta altura fruto de duas intervenções, da Câmara Municipal com associações da área ligadas à prática desportiva, ao próprio concessionário do restaurante e da Junta de Freguesia. Esta mesma iniciativa tem também um projecto já feito de ponte entre as duas margens. O problema reside no facto de tanto uma margem como outra, terem acessos muito difíceis.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que estão a preparar a reunião com o promotor/concessionário e depois em articulação com a Junta de Freguesia, haverá uma reunião planificada com o Sr. Presidente.

O Sr. Vereador **Luis Providência** informou que já reuniram duas vezes na Praia Fluvial de Torres do Mondego e só faz sentido haver um determinado tipo de equipamentos se o acesso se puder fazer de forma razoável pela duas margens.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 88, de 16/01/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 671/2006 (06/02/2006):

- **Abertura de um inquérito administrativo para a obra “Acesso à Praia Fluvial pela Margem Direita – Torres do Mondego”, nos termos do artigo 223º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**
- **Nomear para proceder à vistoria dos trabalhos tendo em vista a recepção definitiva da obra e acautelando as situações de deficiências referidas e identificadas na informação acima referida seguinte Comissão:**
 - Engº José Raul Justo Teles de Oliveira;
 - Engº José Manuel Gomes;
 - Engº Tiago Francisco Oliveira Cardoso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

IX.1. Edifício do Correio Mor – Pagamentos de Consumo de Água e Electricidade.

Através de uma carta datada de 26 de Janeiro de 2005 a Prodeso-Ensino Profissional, Lda. vem apresentar as facturas relativas aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro referentes aos consumos de água e luz, no valor de 1.110,16 € e correspondentes à utilização pelos Serviços da Câmara Municipal do Edifício do Correio Mor.

Nos termos da informação nº. 6/2006 de 31 de Janeiro e respectivo despacho do Senhor Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 672/2006 (06/02/2006):

- **Efectuar o pagamento solicitado no valor de 1.110,16 € devendo a Câmara Municipal continuar a assumir os encargos, enquanto utilizar as instalações do Edifício do Correio Mor (Divisão Acção Social, Educação e C.P.C.J.).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Alimentação Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico: Acompanhamento das Refeições Escolares.

Nos termos da informação nº. 34 de 27/01/2006 da Divisão de Educação e Ciência e despacho do Sr. Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de 02/02/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 673/2006 (06/02/2006):

- **Atribuir às Juntas de Freguesia abaixo discriminadas e nos montantes identificados, a título de comparticipação financeira nas refeições escolares, subsídios no valor total de 2.188,40€, correspondente aos encargos relativos ao transporte e acompanhamento de almoços dos alunos do 1º. ciclo do Ensino Básico no 1º. período do ano lectivo 2005/2006:**

- Junta de Freguesia de Sé Nova (Escola do 1º. CEB de Santa Cruz)	366,00€
- Junta de Freguesia de Santa Cruz (Escola do 1º. CEB da Pedrulha)	743,40€
- Junta de Freguesia de Taveiro (Escola do 1º. CEB de Taveiro)	1.079,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Joaquim da Silva Torres – Isenção de Taxas.

Solicitou o Sr. Joaquim da Silva Torres a isenção de taxas de utilização do Complexo Olímpico de Natação atendendo à sua situação de aposentado com poucos recursos económicos, deficiente físico a nível da coluna cervical e lombar e consequentemente ter necessidade de utilizar as Piscinas Municipais para prática de ginástica aquática.

Atendendo ao parecer do Chefe de Divisão de Gestão Desportiva de 24 de Janeiro de 2006 e despacho do Sr. Vereador Luis Providência de 30/01/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 674/2006 (06/02/2006):

- **Isentar o requerente do pagamento das taxas de utilização do Complexo Olímpico de Natação, porquanto se trata reconhecidamente de uma situação prevista no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. António da Costa Teixeira – Isenção de Taxas.

Solicitou o Sr. António da Costa Teixeira, funcionário da Câmara Municipal, viúvo e com três filhos a seu cargo, a isenção de taxas de utilização do Complexo Olímpico de Natação atendendo a que necessita de utilizar as Piscinas Municipais para prática diária de natação como forma de terapia a uma artrose.

Atendendo ao parecer do Chefe de Divisão de Gestão Desportiva de 24 de Janeiro de 2006 e despacho do Sr. Vereador Luis Providência de 30/01/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 675/2006 (06/02/2006):

- **Isentar o requerente do pagamento das taxas de utilização do Complexo Olímpico de Natação, porquanto se trata reconhecidamente de uma situação prevista no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Colectividades do Concelho de Coimbra – Transporte.

Relativamente à cedência de transportes solicitados por diversas colectividades do Concelho, foi feita uma consulta prévia por parte da Divisão de Património e Aprovisionamento para os respectivos apoios.

Face ao exposto e nos termos da informação nº. 42 de 01 de Fevereiro de 2006 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 676/2006 (06/02/2006):

- **Apoiar as colectividades, Colégio da Imaculada Conceição, Grupo Sócio-Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore, Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês, Centro Social de S. João, Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra, Clube Náutico Académico, Sport Club Conimbricense, Centro Atlético das Neves, Clube de Futebol União de Coimbra, Sporting Clube Ribereense, Esperança Atlético Clube, Associação Desportiva e Cultural da Adémia e Olivais Futebol Clube, com a cedência dos transportes solicitados, os quais serão efectuados pela Empresa ETAC- Empresa de Transportes António Cunha e Moisés Correia de Oliveira sendo o valor global de 2.937,50€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Associação Bandeira Azul para a Europa no âmbito do Programa Eco-Escolas – Parceria.

A Associação Bandeira Azul para a Europa apresentou ao Município de Coimbra nova parceria relativa ao ano lectivo 2006/2007, tendo em vista a implementação do Projecto Eco Escolas nos estabelecimentos de ensino deste Concelho. No concelho de Coimbra candidataram-se ao Programa Eco-Escolas 2005/2006 dois estabelecimentos de ensino, a Escola 2,3 de S. Silvestre e Escola João de Deus 2ª. Jardim de Infância, pelo que para a concretização desta candidatura é essencial que a Câmara Municipal estabeleça a parceria solicitada.

Considerando o parecer favorável do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social exarado na informação 55 de 20 de Janeiro de 2006 do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 677/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar nova pareceria com a Associação Bandeira Azul para a Europa no âmbito do Programa Eco-Escolas, relativa ao ano lectivo 2006/2007, suportando os encargos inerentes à inscrição das duas escolas participantes no valor de 40 Euros, bem como enviar a Declaração de Parceria assinada pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Proman – Centro de Estudos e Projectos, S.A – Construção do Aterro Controlado Multimunicipal de Coimbra – Cancelamento da Garantia Bancária.

Considerando que se encontra extinta a empreitada de Construção do Aterro Municipal de Coimbra e nos termos da informação nº. 903 de 19 de Dezembro de 2005 do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 678/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o cancelamento da garantia bancária do BPA – Banco Português do Atlântico nº. 1000035365 de 23/12/1996, no valor de 1.683,44 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1.Reconstrução de 13 Habitações no Bairro de Celas – Adjudicação.

Nos termos da informação nº. 84 de 30 de Janeiro de 2006 da Divisão de Promoção de Habitação e consequente autorização financeira da despesa pelo Sr. Vereador Marcelo Nuno uma vez que se pressupõe a assunção de compromissos para o exercício do ano de 2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 679/2006 (06/02/2006):

- **Adjudicar, nos termos do disposto no artº. 102º. Do D.L.59/99 de 2 de Março, a empreitada “Reconstrução de 13 Habitações no Bairro de Celas” à firma “Costeira Empreiteiros – Sociedade de Construções, S.A.” com o valor de 637.339,85€ (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) mais IVA com um prazo de execução de 270 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2.Cidália Maria Oliveira Peixoto – Bairro da Rosa, Lote 17, Cave D – Proposta de Realojamento.

Através da informação nº. 109 de 26 de Janeiro de 2006 da Divisão de Gestão Social é proposto o realojamento do agregado familiar de Cidália Maria Oliveira Peixoto, pelo facto da família se encontrar na iminência de ficar desalojada, devido a uma acção de despejo, tendo-se para o efeito procedido ao respectivo estudo sócio-económico.

Assim, face ao exposto na informação nº. 109 de 26 de Janeiro de 2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 680/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar da munícipe Cidália Maria Oliveira Peixoto, mediante a celebração de contrato de arrendamento, na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – cave D, pelo valor de 17,11€ mensais. O referido contrato fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3.António Monteiro – Arrendamento/Subarrendamento da Habitação sita na Urbanização de S. Bento, Lote 2 – 1º Esq. – Casais do Campo – São Martinho do Bispo.

Através da informação nº.13 de 31 de Janeiro de 2006 da Divisão de Gestão Social é proposto o realojamento do agregado familiar de António Monteiro, o qual está incluído no Acordo de Colaboração celebrado no âmbito do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação.

Face ao exposto e nos termos da informação acima identificada e respectivo despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 31/01/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 681/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T3 pela renda mensal de 400,00€ sita na Urbanização de S. Bento Lote 2, 1º. Esqº, com a possibilidade expressa da Câmara poder arrendar e/ou comodatar a terceiros.**
- **Celebrar um contrato de arrendamento entre o Município de Coimbra e Nelson dos Santos Cabral em representação do proprietário, que fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Realojar o agregado familiar de António Monteiro na habitação tipologia T3, sita na urbanização de S. Bento Lote 2, 1º Esquerdo, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, que fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 27,65€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Alberto Marques da Silva - Programa RECRIA – Rua Nova, nºs 4 a 16.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº. 1734 de 12 de Dezembro de 2005 da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 682/2006 (06/02/2006):

- **Autorizar a comparticipação de 9.720,00 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Alberto Marques da Silva, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Nova, nº.s 4 a 16, proprietário do prédio, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei nº. 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - observar os condicionalismos inerentes à licença de construção nº. 93/2005 emitida em 31/01/2005, válida até 30/07/2006
- **A habitação arrendada deve manter-se com o mesmo inquilino, apesar das demolições.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Ordem de Execução de Obras de Conservação (Ratificação).

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 683/2006 (06/02/2006):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º. 89º do Dec-Lei nº. 555/99, alterado e republicado pelo Dec.Lei nº. 177/01 de 4 de Junho, do seguinte imóvel:**
 - 02/01/2006 . Rua da Matemática, 1 – 2º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios (Ratificação).

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 684/2006 (06/02/2006):

- **Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.07, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 17/01/2006 – Rua de Aveiro, Lote 2 – 9º. Dtº.;
 - 30/01/2006 - Rua Guerra Junqueiro, 19 e 19 A
 - 31/01/2006 – Rua da Saragoça, 69-73;
 - 31/01/2006 – Rua da Saragoça, 65-67;
 - 31/01/2006 – Rua Pedro Monteiro, 100;
 - 31/01/2006 – Rua Américo Dinis, 90 – Casas Novas
 - 31/01/2006 – Rua Corpo de Deus, 42 – A – 1º. Esqº.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7.Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Pagamento das despesas do condomínio do prédio sito na Rua Cidade S. Paulo, 37, referente ao ano de 2005 - 179,52 €
- Pagamento das despesas do condomínio do prédio sito na Rua Ribeiro Sanches – Bloco A – Fracções A,Q e R, referente ao último trimestre de 2005 - 137,69€
- Pagamento das despesas de condomínio do prédio sito na Rua Dr. Almeida e Sousa, 32 – Lote 1, referente ao ano de 2006 – 331,10 €
- Pagamento das despesas do condomínio do prédio sito na Quinta da Rosa – Lote 2, n.º. 29, referente ao ano de 2005 – 340,00€
- Pagamento do seguro Multi-Riscos do prédio sito no Bloco 14 do Bairro do Ex-FFH, referente ao ano de 2005 – 97,57€

Deliberação nº 685/2006 (06/02/2006):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XIV- CULTURA

XIV.1. Reunião da Comissão de Toponímia – Ratificação.

Para este assunto a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação:

“No passado dia 20/1/2006 reuniu a Comissão de Toponímia pelo que cumpre submeter ao Executivo Municipal a ratificação das decisões da referida Comissão para novos arruamentos:

1- Freguesia de Eiras

- “**Rua José Augusto Frutuoso**” (Industrial de Cerâmica), à artéria que parte da Rua Casal Rainha Santa para Sudeste, sem saída.

- “**Travessa José Augusto Frutuoso**” (Industrial de Cerâmica), à artéria que parte da Rua José Augusto Frutuoso, sem saída.

2 – Freguesia de Taveiro

- “**Rua da Fonte**” ao arruamento , situado junto à entrada do Mercado Abastecedor, entre a Rua de S. Lourenço e a Rua de Cima, no Lugar de Reveles.

- “**Travessa da Bela Vista**”, à artéria junto à Rua da Bela Vista, em Cegonha, Taveiro.

- “**Travessa 25 de Abril**”, à artéria situada junto à Rua 25 de Abril, em Taveiro.

3 – Freguesia de Brasfemes

-Alteração do nome Rua do Lagar velho, para “**Rua do Olival das Almas**”.

-Alteração do nome Rua das Vinhas Mortas para “**Rua do Lagar Velho**”, deixando à Junta de Freguesia a recomendação de aplicar a designação Vinhas Mortas noutra Rua que se implante na área, para que os nomes antigos não desapareçam.

4 – Freguesia de Stª Clara

- “**Rua Emanuel**”, à artéria que parte da Rua José Branquinho de carvalho até ao Vale do Rosal.

- “**Rua José Augusto da Silva**” (Inventor), à artéria em Vale Gemil, que parte da Rua Cova do Portão, para Sul, com ligação à futura rotunda a construir com as obras do Forum.

- “**Rua Mário Cravinho**” (Médico), à artéria que parte da Rua Vale do Inferno, para Poente, terminando em Praceta.

- “**Rua Helena Carrington**” (Filantropa), à artéria que parte da Rua Dona Mor Dias, para Norte, até à Rua das Parreiras.

- “**Rua José Bonifácio de Andrada e Silva**” (Patriarca da Independência do Brasil)., à artéria que parte da Rotunda da Av. da Guarda Inglesa para Sul, flectindo para Nascente, até à Rotunda de acesso à Rua Salgueiro Maia (junto ao Centro de Saúde de Stª Clara).

- “**Ponte Pedro e Inês**”, à ponte pedonal, construída sobre o Mondego no âmbito do Programa Pólis e que liga o Parque Verde ao Antigo Choupalinho.

5 – Freguesia de Stº António dos Olivais

Na zona da Casa Branca:

- **Rua de Vale de Porcas**, ao arruamento que parte da Rua de Cima à Av. Fernando Namora, sem saída.
- **Rua Salvador Dias Arnaut** (Catedrático de Letras), ao arruamento que parte da Rotunda da Av. Fernando Namora com ligação à Casa Branca para Nascente, sem saída.
- **Rua Jorge Colaço** (Azulejador), ao arruamento que parte da Ladeira da Porteladinha para Sul, terminando em Praceta.
- **Rua José Dias Ferreira** (Dourador), ao arruamento que parte da Rotunda que intersepta a Rua Luís da Costa e Almeida com a Rua de Baixo, para Poente, sem saída.

Para a zona da Arregaça:

- **Caminho da Lomba da Arregaça**, ao arruamento que parte da Rua Verde Pinho para Norte, até à intersecção da Rua Sanches Gama com a Urb. da Quinta das Fonecas.
- **Rua da Quinta das Fonecas**, ao arruamento que parte da intersecção do Caminho da Lomba da Arregaça com a Rua Sanches da Gama, para Nordeste, até à Travessa da Fonte do Bispo.
- **Rua Ramiro Braz Monteiro** (Industrial de Confeitaria), ao arruamento que parte da Rua do Areeiro para Sul, até à Rua da Escola.

Para a zona da Máinça:

- **Rua António Lopes Espírito Santo** (Benfeitor), ao arruamento que fica na confluência da Rua do Pinheiro com a Rua do Açude, para Sudoeste, sem saída.
- **Rua Andrade de Gouveia** (Reitor da Universidade), à artéria que parte da Rua do Luzeiro para Poente.
- **Travessa Andrade de Gouveia** (Reitor da Universidade), à artéria que parte da Rua Andrade de Gouveia, flectindo para Nascente, terminando em Praceta.
- **Rua Frei Leão de São Tomás** (Lente de Teologia do Séc. XVIII), à artéria que parte da Rua do Açude para Poente, paralela à Rua António Ferrão.
- **Rua Alberto Pessoa** (Arquitecto), à 1ª Rua à esquerda de quem desce, na Ladeira de Chão do Bispo.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 686/2006 (06/02/2006):

- **Ratificar as deliberações da Comissão de Toponímia para os novos arruamentos, acima mencionados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Abate e Cedência de Estante de Madeira.

Considerando que a Associação dos Moradores do Bairro da Rosa solicitou uma estante para acondicionar os livros que possui em caixas e que no Departamento de Cultura existe mobiliário sem qualquer utilidade para o Município, o Executivo deliberou nos termos da informação do Departamento de Cultura e respectivo despacho exarado na mesma pelo Sr. Vereador Mário Nunes:

Deliberação nº 687/2006 (06/02/2006):

- **Proceder ao abate da estante de madeira com 4 prateleiras com registo de inventário nº. 6949 e que a mesma seja cedida definitivamente à Associação dos Moradores do Bairro da Rosa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Colecção Telo de Moraes – Biblioteca de Arte.

Através da informação nº. 98 da Divisão de Museologia é dado conhecimento ao Executivo que durante o mês de Janeiro foi feita nova doação, pelo casal Telo de Moraes, de edições cuja lista fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº 688/2006 (06/02/2006):

- **Tomado conhecimento.**

XIV.4. Cerimónia de Descerramento de Placas Toponímicas na Urbanização Casa Branca.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e através da informação da Divisão de Acção Cultural é dado conhecimento ao Executivo que está marcada para o próximo dia 11 de Fevereiro, a cerimónia de descerramento das placas toponímicas, dos 4 topónimos aprovados para a urbanização da Casa Branca.

Deliberação nº 689/2006 (06/02/2006):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XV- ASSUNTOS DIVERSOS

XV.1. Automóvel Club de Portugal – Protocolo.

Sobre este assunto e pelo Sr. Vereador João Rebelo foi apresentada a seguinte proposta:

“Na sequência de contactos e reuniões havidas com o representante do Automóvel Club de Portugal, por iniciativa deste, foi proposto à Câmara Municipal de Coimbra a celebração de um protocolo com o Automóvel de Portugal, pessoa colectiva de direito privado de utilidade pública, que tem prestado, nomeadamente neste município, relevantes serviços no que respeita à sua área de actuação, dentro do que é o seu objecto estatutário, como por exemplo o desenvolvimento do desporto automóvel;

De acordo com o mesmo, a todos os seus funcionários e agentes da Câmara Municipal de Coimbra bem como a todos os elementos que compõem o Executivo Municipal e também a Assembleia Municipal, é oferecida a isenção de jóia na inscrição como sócio do ACP e a redução de 50% do valor da primeira quota anual, desde que a inscrição seja efectuada até 30 de Junho de 2006;

Desta forma, considerando que o Automóvel Club de Portugal é uma entidade de utilidade pública, com anos de tradição e de prestação de relevantes serviços para a comunidade;

Considerando ainda, as contrapartidas que são propostas pelo Automóvel Club de Portugal;

Proponho que, a Câmara Municipal de Coimbra delibere a aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Automóvel Club de Portugal e a Câmara Municipal de Coimbra, que é junta em anexo.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 690/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Automóvel Club de Portugal, que fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Estacionamento junto à Casa de Saúde de Santa Filomena.

Relativamente ao estacionamento da SANFIL, o Sr. Vereador **Álvaro Seco** disse que as condições de privilégio devem ser dadas só em situações de urgência médica. Pensa que ali, que não é um hospital, o número de urgências não será muito grande, pois estas terão mais lugar nos Hospitais de Coimbra.. O estacionamento, numa situação de urgência, julga que é justificável. As ambulâncias para transporte de doentes deverão ter o seu lugar de paragem e não de estacionamento. Julga que contratualizar com a SANFIL o estacionamento de 25 lugares no parque da Beira Rio, parece-lhe uma proposta inaceitável. É uma situação que lesa o interesse do comércio da Baixa e de todos os visitantes que ali querem ir às compras, aos serviços ou simplesmente passear. Para a rotina diária dos médicos, enfermeiros, outros serviços e familiares de doentes, não crê que haja lugar a situações de privilégio na utilização de lugares públicos. Têm, como todos, além da Beira Rio o recurso ao Braga Parques e aos transportes colectivos, designadamente a Ecovia.

O Sr. **Presidente** explicou que não há quem não saiba a confusão que existe em relação ao estacionamento junto à Casa de Saúde de Santa Filomena e a incomodidade que resulta para os doentes que vão aos tratamentos. A solução proposta, do seu ponto de vista, é equilibrada porque em lugar de utilizar todo o estacionamento, é utilizada uma percentagem do estacionamento e o que faz com que a Casa de Saúde pague o estacionamento pelo preço de utilização comum e vigora das 08h às 20h. Não há nenhum prejuízo para o interesse público em relação a isso. Esta é uma questão que se relaciona com o ordenamento do trânsito e é de interesse público. A questão do recurso a outras alternativas de estacionamento coloca-se em relação a quem é saudável.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** repetiu que não havendo uma política expressa escrita de estacionamento para a Baixa da Cidade e para a Baixa no seu todo, pensa que é abrir um precedente difícil de retirar se amanhã chegarem à conclusão que este parque é fundamental para servir a baixa da Cidade.

Na opinião do Sr. Vereador **Luís Vilar**, a ocupação de 50% de todo o estacionamento no parque, mesmo pago e sem qualquer benefício em termos económicos para a Casa de Saúde, é de alguma forma coarctar a possibilidade de outras pessoas o utilizarem. Julga que estes 50% deveriam ser reduzidos e encontrar outra alternativa a outro local. Admite que um ou outro doente tenha a necessidade, quando acompanhado de um familiar, de ter estacionamento mais próximo, o que não evita que outros não possam ir estacionar aos outros parques que existem na Baixa de Coimbra. Uma redução destes 50% era fundamental para não se criar o precedente de, amanhã, pelos mesmos motivos, outra clínica de saúde qualquer, a justo título, solicitar o mesmo à Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** reconhece que as questões financeiras são importantes e os 4.500 €/mês ganhem expressão, mas em todo o caso, aquele é um parque de estacionamento que está sempre lotado, é de utilidade para o cidadão que vem à Baixa e os preços são diferentes, apesar dos argumentos que já foram evocados dos descontos a algumas casas. Uma coisa é ajudar uma clínica, disponibilizando um espaço para que a mesma exerça a sua função dignamente e servir bem o cidadão, outra coisa é querer 50% da lotação e, porventura, será para médicos e funcionários e esses têm outros locais para estacionar. Sugeri que os vinte e cinco espaços propostos sejam reduzidos, até porque deixam quase de ser espaço público. Os espaços públicos são de utilização e taxados nos termos regulamentares. Um outro problema que se pode levantar, é saber se estão a alienar um espaço para um determinado momento e se não terá esta questão que ir à Assembleia Municipal e ser objecto de concurso.

Na opinião do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**, o facto desta unidade económica pagar, não resolve o problema. O que define um lugar de estacionamento como público, não é o facto de ele ser pago, é o facto de ser de acesso universal. Acabar com esse acesso universal, em troco de uma compensação económica, é um precedente complicado, que tenderá a reproduzir-se na Cidade e que não lhe parece boa ideia. Sugeri uma contraproposta à SANFIL a reserva, mesmo gratuita, para viaturas que transportam doentes.

O Sr. **Presidente** em relação a esta questão disse colocarem-se problemas de duas ordens, quanto pôde observar pelas intervenções feitas pelos Srs. Vereadores. Em primeiro lugar, ninguém nega que ali há um problema público importante de estacionamento, que é insuprível com a atribuição de um determinado n.º de lugares reservados a ambulâncias, porque há muito mais ambulâncias do que lugares. A alternativa apresentada é para num determinado período do dia ser cedido, pelo preço universal, a possibilidade de ocupação do estacionamento pela SANFIL. Do ponto de vista da funcionalidade da solução, não lhe parece nada de extraordinário, uma vez que resolviam um problema de interesse público que de outra forma não tem resolução. Para que não haja dúvidas em relação a esta questão, o Sr. **Presidente**, sugeriu que se suscitasse, junto do Gabinete Jurídico, a legalidade da atribuição daquele conjunto de lugares. Também se pode fazer a tentativa de determinação do tipo de ocupação, de reserva de outra natureza.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 691 (06/02/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.**

XV.3. Estudo de Viabilidade de Um Novo Exploratório – Pré Candidatura a CCDRC.

O Exploratório Infante D. Henrique – Centro Ciência Viva apresentou à Câmara Municipal uma cópia da pré-candidatura submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ainda no âmbito do III QCA, para estudo de viabilidade de um novo centro interactivo de Ciência em Coimbra.

O Sr. **Presidente** explicou que o Exploratório de Coimbra é mantido essencialmente com verbas da Câmara Municipal de Coimbra. Eram obrigações do estado que foram transferidas para a Câmara Municipal de Coimbra e funciona em instalações cedidas por esta Câmara e sem qualquer dignidade. Pretende-se que o Exploratório seja instalado em área a ceder pelo Programa Pólis/Câmara Municipal de Coimbra na margem esquerda, bem como uma candidatura à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional para se poder fazer uma instalação digna da importância que tem esta instituição para Coimbra e para a juventude em geral.

Deliberação nº 692 /2006 (06/02/2006):

- **Tomado conhecimento.**

XV.4. Junta de Freguesia de Santa Clara – Cedência de Cartografia.

Solicitou o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara a cedência gratuita das folhas de cartografia vectorial (planimetria) correspondentes à freguesia de Santa Clara, tendo em vista a sua generalização para execução de uma planta toponímica de respectiva freguesia.

Atendendo a que os fins em vista são de utilidade pública e não lucrativos, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 21 de 19 de Janeiro de 2006 da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

Deliberação nº 693/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar, com isenção de taxas, a cedência dos ficheiros solicitados pela Junta de Freguesia de Santa Clara e referidos na informação acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.5. Terrenos da Metro-Mondego, S.A na Baixa de Coimbra.

Na sequência das demolições realizadas pela Metro Mondego entre o Largo das Olarias e a Rua João Cabreira, encontram-se no momento disponíveis cerca de 1200 m² de terreno livre, propriedade da empresa Metro Mondego, SA., que se dispõe a ceder à Câmara Municipal, para utilização como espaço público, até à data de início das obras de construção do metro ligeiro e/ou à sua eventual integração no âmbito da Unidade de intervenção da Sociedade de Reabilitação Urbana, Coimbra Viva..

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** questionou o que é que a Câmara Municipal pretende fazer com este terreno, ao que o Sr. **Presidente** respondeu que é um terreno que está livre e ao qual se tem de dar um uso público.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** lembrou que estes terrenos da Metro Mondego foram expropriados com um determinado objectivo e a utilização a dar-lhe não pode ser diferente do objectivo pelo qual foram expropriados.

O Sr. **Presidente** explicou que a questão que se coloca não é a utilização definitiva mas sim a utilização transitória.

Seguidamente e no mesmo sentido o Sr. Presidente apresentou uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Metro Mondego, SA., tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 694/2006 (06/02/2006):

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar ente a Metro Mondego, SA. e o Município de Coimbra e relativo ao direito deste utilizar a área de cerca de 1200 m² de terrenos situados entre o Largo das Olarias e a Rua João Cabreira. O protocolo fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

Critérios de Atribuição dos Novos Ossários e Jazigos Municipais

Para o assunto acima identificado os Serviços de Cemitério apresentaram a informação nº. 21/2006 de 06/02/2006, cujo teor é o seguinte:

–“Cumpre-me informar Vª. Exª do seguinte:

1 - Encontra-se concluída a construção dos novos Ossários e Jazigos Municipais.

1.1 – A construção não previu a identificação dos respectivos de Ossários e Jazigos Municipais. Assim, no seguimento da identificação anterior e já existente, propõe-se que sejam denominados como **Ossário Municipal A-C** **Ossário Municipal A-D**, bem como **Jazigo Municipal U e V**, para os quais futuramente, terá de proceder-se á elaboração de placas identificativas.

2 – O Cemitério Municipal da Conchada, presentemente debate-se com falta de espaços, para inumações em Jazigo Municipal, atingiu-se agora o ponto de saturação, não tendo mais lugares disponíveis.

2.1 - Para as inumações em covais temporários (enterramentos) provenientes do Concelho de Coimbra, para que se possa proceder á reutilização desses mesmos covais, através da publicação de Editais para exumações, terão de os Serviços de providenciar espaços disponíveis para a colocação das ossadas daí resultantes (Ver informação nº 62/2005 de 01/06/2005 anexa)

II - Através dos utentes que demandam estes Serviços Administrativos, verifica-se haver uma crescente procura para ocupação dos referidos Ossários e Jazigos Municipais;

1 – Aquando da publicação dos últimos Editais para se proceder às exumações, só havia espaços disponíveis no 1º e 2º Ossário Municipal (sala grande, sombria, com prateleiras onde estão dispostas as urnas) não havendo portanto células individuais, o que vai dar origem a eventuais trasladações.

2 – Por sua vez, no Jazigo Municipal, só havia espaços disponíveis no 3º piso, tornando-se de difícil acesso á maioria dos utentes, tendo em conta que são pessoas de já avançada idade que veneram os seus familiares.

3 – Existem ainda eventuais trasladações, com o intuito de juntar familiares que se encontram dispersos pelos vários Ossários e Jazigos Municipais existentes neste Cemitério.

III – Considerando o exposto, entendo, salvo outro parecer, que:

1 – Sejam reservados 50% dos novos Ossários e Jazigos Municipais, para que se possa dar seguimento ao bom funcionamento dos Serviços do Cemitério (inumações em Jazigo Municipal e para as exumações a serem feitas para se poderem reutilizar as sepulturas).

2 – Seja autorizada a abertura de procedimentos, (através de requerimento dos interessados) bem como, a publicação de Aviso, a fim de se tornar público que estão abertas as inscrições, para a ocupação dos gavetões disponíveis.

2.1 – Findo o prazo estipulado no referido Aviso, caso assim se entenda, os Serviços de Cemitério, procederão á organização dos requerimentos, que serão posteriormente remetidos a Vª. Exª. para análise e atribuição de critérios”.

Sobre a informação acima referida o Sr. Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social exarou em 6/02/2006, o seguinte despacho:

“1.Com a minha concordância com o proposto. A referência à ocupação de 50% dos lugares disponíveis deve entender-se como referência.

2. Deverá, desde já, iniciar-se estudo e desenvolver-se projecto para aumento da capacidade do cemitério e proceder-se à reparação do Jazigo Municipal que se encontra ainda deteriorado devido ao incêndio.”

Face ao exposto e considerando o que é informado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº /2006 (06/02/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita e proceder em conformidade com o despacho do Sr. Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social também acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Representante de um grupo de cidadãos residentes na Praceta José Anchieta.

Representante de um grupo de cidadãos residentes na Praceta José Anchieta, apresentou as razões da sua presença que estão relacionadas com um processo iniciado em Agosto de 2004. Após comunicações sucessivas à Câmara Municipal e para além de este assunto ter sido noticiado em vários jornais, nunca obtiveram uma resposta. Consideram que o assunto foi tornado irreversível, pois foi dado tempo para que as ilegalidades se instaurassem e para que estejam colocados perante um facto consumado. Esta é uma zona que a Norte tem uma encosta que está classificada no Plano Director Municipal, como zona verde de protecção. Não obstante foram iniciadas obras muito extensas, aparentemente e de acordo com o projecto, com vista à edificação de uma moradia unifamiliar. A realização dessas obras tem implicado uma devastação considerável daquele espaço. Chamou à atenção para o facto de já desde as cheias de 2000/01 terem sido detectadas fissuras de terreno e deslocações de terra naquela zona. É uma zona instável e foi tornada muito mais com esta intervenção, designadamente a Poente da urbanização. Para além disto, foi aberto um acesso extenso, que atravessa a referida zona verde de protecção, o que envolveu novamente a destruição do coberto vegetal e deslocação acentuada de terrenos. O projecto aprovado pela Câmara Municipal corresponde a uma habitação que estava em ruínas e que ocupava aproximadamente 260m2 e que foi substituído por uma edificação com pelo menos 1100 m2, se bem que neste momento esta área deve estar muito acima deste valor, na medida em que foram ilegalmente construídos novas unidades, alterando dessa forma o projecto. Mais grave, foi a construção de uma via sinuosa ao longo de toda a encosta que desce dessa urbanização até à Circular Interna. Acrescentou ainda que, ilegalmente do seu ponto de vista, o dono da obra decidiu construir um muro de protecção delimitando toda a área em áreas de cedência, dificultando a circulação e o estacionamento.

Talvez na sequência da entrega do documento do seu advogado, em Dezembro de 2005 a Câmara Municipal resolveu promover uma acção inspectiva e foi feita a notificação de embargo da obra, que passará a ser efectivo na próxima quarta-feira, não obstante, algumas das obras continuarem em curso. Aliás, o alvará de construção cessou no dia

03/01/2006, portanto a partir do momento que o mesmo não é renovado, supostamente deveriam ser consideradas como ilegais todas as obras que fossem realizadas.

Em nome dos moradores, gostaria que o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores, em especial o Sr. Vereador João Rebelo, se pronunciassem sobre a razão porque foram sistematicamente ignorados num assunto, que do seu ponto de vista, é de extrema gravidade.

Congratulam-se pela notificação de embargo ter sido produzida, mas não podem deixar de notar que a única solução que neste momento se propõe, face a toda a argumentação que foi aduzida pelos técnicos da Câmara Municipal, é que a empresa de construção repare os danos que foram causados nas imediações, designadamente na via pública de acesso. São danos profundos, que incomodam as pessoas que têm que utilizar aquela via todos os dias, mas as irregularidades e as ilegalidades são tantas que não entendem muito bem por que razão é que a proposta que consta desta notificação de embargo se centra exclusivamente neste pedido de reparação dos danos que foram causados pela realização das obras. Disse ainda que se a Câmara Municipal quisesse ser consistente com a argumentação que produziu neste documento, deveria propor a demolição de toda a volumetria e de toda identificação que ultrapassou o projecto, deveria também obrigar o dono da obra a repor o coberto vegetal e a via de acesso à Circular Interna deveria ser eliminada. O mesmo afirmam relativamente ao muro de vedação de toda aquela área.

Em resposta ao assunto apresentado pelo Município, o **Sr. Presidente** passou a ler os seguintes documentos:

- O parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 20/01/2006, exarado sobre a informação n.º 45, de 10/01/2006, cujo teor é o seguinte:

“Concordo com o teor da informação n.º 45/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

Relativamente ao projecto de alteração da arquitectura, registo n.º 63259/05, verifica-se que a obra em execução não se encontra de acordo com o projecto aprovado constatando-se que se procedeu ao aumento da área bruta de construção em 1169m², conforme mapa de medição em anexo (Ab aprovada – 1073.78m², Ab proposta no projecto de alterações – 2242m²) sem que para tal se apresente a conveniente justificação e estudo de integração conforme determina o Regulamento do Plano Director Municipal, o RMUE e o RGEU, já que se trata de HABITAÇÃO UNIFAMILIAR.

Para além deste facto, verifica-se ainda que se efectuaram obras exteriores em área definida no Plano Director Municipal como Zona Verde (V2), sem o conveniente licenciamento e que contrariam o Plano Director Municipal uma vez que foi destruído, parcialmente, o coberto vegetal existente e foram executados escavações, aterros e muros de suporte, contrariando os artigos 39.º e 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal. Para além disso, não são apresentados os respectivos estudos geológicos e geotécnicos, que permitam avaliar a sua exequibilidade e da segurança para as zonas envolventes, no que respeita à estabilidade das construções e dos solos.

Pelo exposto e de acordo com a informação 45/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se proceder à audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, relativamente à proposta de indeferimento do projecto de arquitectura, ao abrigo do disposto no ponto 1-a) do artigo 24.º do RJUE.

Relativamente ao pedido de renovação da licença, caducada em 2006/01/03, considerando que o projecto de alterações não se encontra em condições de ser deferido, propõe-se o indeferimento nos termos da informação 45/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

- O despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 27/01/2006 exarado sobre o parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrito:

“Concordo com a proposta de indeferimento, face ao exposto e razões de facto e de direito expostas. Com conhecimento à Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização.”

- A proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização sobre a informação 327, de 31/01/2006 da mesma Divisão:

“Face ao teor da informação da fiscalização, propõe-se:

1. O Embargo da Obra, ao abrigo do disposto no n.º1, alínea b) do art.º 102.º do DL n.º 555/99 alterado pelo DL n.º 177/2001 de 04/06 (RJUE);
2. As Notificações do acto de embargo e do respectivo auto, nos termos do disposto nos art.ºs 102.º (ao proprietário do imóvel) e 103.º do mesmo diploma (à CENEL, SMASC e Lusitânia Gás);
3. Comunicar o despacho que determinou o embargo à Conservatória do Registo Predial para efeito de registo, como determina o n.º 8 do Art.º 102.º.

Considerando-se urgente a decisão, deverá dispensar-se a audiência prévia, nos termos do estabelecido no art.º 103.º, n.º1 alínea a) do Código de Procedimento Administrativo, face à dimensão da ampliação efectuada e por se estar a intervir em zona verde de protecção V2, para a qual está interdita a destruição do solo vivo e do coberto vegetal e a alteração da topografia do terreno, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

- O despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 01/02/2006 relativo à proposta acima transcrita e à informação referenciada:

“Concordo, de acordo com o proposto e razões de facto e de direito expressas. Considero particularmente importante assinalar o referido no ponto 1.3.1.6.”

O **Sr. Presidente** disse ainda que há uma questão que não sabe responder, porque é que não foi dada resposta às iniciativas dos munícipes em relação a esta questão. Quanto a esta ausência de resposta, propôs à Câmara Municipal que seja determinado imediatamente um inquérito, segundo sugestão do Sr. Vereador João Rebelo.

O Sr. Vereador **João Rebelo** acrescentou que hoje teve conhecimento que há uma terceira pessoa que se queixa que parte do “arruamento” está em terrenos de sua propriedade.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** pediu esclarecimentos sobre o licenciamento da obra e se neste licenciamento foi violado o Plano Director Municipal em termos de áreas de construção. Uma questão que o preocupou foi a instabilidade de terrenos, tendo perguntado se quando foi licenciada a obra não foi feito nenhum estudo. Quando construíram toda a Rua Machado de Castro, já na altura a Câmara Municipal não fez estudo geológico do terreno naquela zona? Por fim, solicitou, em nome do Partido Socialista, a acessibilidade a todo o processo para conhecer todo o mecanismo e tudo o que foi subjacente desde o início neste licenciamento.

O **Sr. Presidente** informou o Sr. Vereador que o processo é de consulta livre, público e, por isso, não é preciso requerer a sua consulta.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que há um projecto aprovado (consta da informação lida pelo Sr. Presidente) que não está de acordo com o Plano Director Municipal e em termos de capacidade construtiva, de acordo com este plano, é superior. Em relação aos estudos geológicos aquando da construção da Rua Machado de Castro, não faz ideia se na altura foram feitos. Disse ainda que os estudos do Plano Director Municipal, o que apontam naquela zona é uma situação de instabilidade no sentido oposto. Isso confirma a situação que foi descrita por alguns moradores no local, nas Cheias de 2000, em que houve início de deslizamento de terras. Os trabalhos e o processo de embargo tem de ser feito com cuidado porque há trabalhos de consolidação que têm que ser assegurados.

Finalmente e encerrando este assunto o Sr. Presidente informou que iria proceder à abertura de um inquérito no sentido de se saber porque é que não foi dada resposta às iniciativas dos munícipes em relação a esta questão.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 16 a 20 de Janeiro de 2006:

Vereador João Rebelo

- 5 Despachos de deferimento;
- 1 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 Despachos para certificar;
- 1 Despacho de embargo;
- 2 Despachos para informar o requerente;
- 1 Despacho a ordenar execução de obras;
- 3 Despachos de vistoria;

Director Municipal de Administração do Território

- 30 Despachos de deferimento;
- 4 Despachos de deferimento da autorização administrativa;
- 7 Despachos de indeferimento;

3 Despachos de marcação de vistoria.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

20 Despachos de deferimento;
104 Despachos para certificar;
29 Despachos de notificação;
5 Despachos de rejeição liminar;
1 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

24 Despachos de notificação;
7 Despachos de arquivamento.
1 Despacho de informar o requerente.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

7 Despachos de notificação do requerente;
10 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
4 Despachos de deferimento da autorização administrativa – notificar o requerente;
2 Despachos de informar o requerente;
1 Despacho de direito à informação;
1 Despacho de envio de processo para a DIGS;
2 Despachos para informar pela Fiscalização;
4 Despachos de carimbar processo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

4 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
7 Despachos de notificação;
14 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

4 Despachos de notificação;
9 Despachos de informar o requerente.

No período de 23 a 27 de Janeiro de 2006:

Vereador João Rebelo

34 Despachos de deferimento;
2 Despachos de indeferimento;
9 Despachos de embargo;
2 Despachos para informar o requerente;
3 Despachos de vistoria;
1 Despacho para certificar;
20 Despachos de notificação do requerente;
1 Despacho de arquivamento.
1 Despacho para Reunião de Câmara.

Director Municipal de Administração do Território

29 Despachos de deferimento;
6 Despachos de deferimento da autorização administrativa;
20 Despachos de indeferimento;
1 Despacho de notificar o requerente

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

28 Despachos de deferimento;
50 Despachos para certificar;
38 Despachos de notificação;

- 2 Despachos de rejeição liminar;
- 1 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 29 Despachos de notificação;
- 7 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 7 Despachos de notificação do requerente;
- 3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 6 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 7 Despachos de informar o requerente;
- 2 Despachos de direito à informação;
- 1 Despacho de envio de processo a reunião de Câmara;
- 4 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 1 Despacho de envio do processo ao Gab. Jurídico e Contencioso para emissão de parecer;
- 6 Despachos de carimbar processo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 5 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 6 Despachos de notificação;
- 1 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 3 Despachos de notificação pessoal;
- 1 Despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 2 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 15 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de arquivamento;
- 5 Despachos de informar o requerente;
- 2 Despachos solicitando parecer às entidades;

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 20/02/2006 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
